



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.794, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, a empregada pública Maria Estela da Silva, matrícula nº 20028-0, Agente Social de Serviços Públicos, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 134 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 3081/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.799, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, a empregada pública Tamires Silva Santos, matrícula nº 22731-5, Professora I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 45 da Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos profissionais do Quadro de Magistério e Funcionários da Educação Pública do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 11 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 7632/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.800, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e de acordo com o requerido,

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada, com prejuízo total de remunerações, de vencimentos e de benefícios, pelo prazo de 4 (quatro) anos, sem prorrogação, ao empregado público Arthur Felipe Cavalcanti de Albuquerque, matrícula nº 22608-4, Médico, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da alínea “c” do inciso II do art. 37 da Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Prefeitura do Município de Araraquara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo nº 5813/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.801, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 167/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Desinvestir o empregado público Caetano Emanuel Mascia Beretta Gonçalves, matrícula nº 20719-6, do exercício da função de confiança de Gestor de Unidade I, junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Jardim São Rafael, da Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 11118/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.802, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 167/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Wendy Gomes de Brito, matrícula nº 25012-0, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) Jardim São Rafael, da Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 11118/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.803, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 168/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Desinvestir a empregada pública Ana Cassia Limeira Volpe, matrícula nº 15210-2, do exercício da função de confiança de Gerente de Proteção Social Especial, junto à Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 11122/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.804, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 168/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Caetano Emanuel Mascia Beretta Gonçalves, matrícula nº 20719-5, para o exercício da função de confiança de Gerente de Proteção Social Especial, junto à Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 11122/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.805, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício SMADS nº 8/2022, datado de 11 de fevereiro de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Ligia de Oliveira Prais, matrícula nº 17929-9, para o exercício da função de confiança de Gestora de Unidade I, junto ao Centro de Referência Especializado para a População em situação de Rua (CENTRO POP), da Coordenadoria Executiva Extraordinária das Proteções Sociais Básica e Especial no Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 11114/2022 (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PORTARIA Nº 27.806, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019, e ainda, considerando a solicitação contida no Ofício GCV nº 1/2022, datado de 6 de janeiro de 2022,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear a empregada pública Verônica Caetano Sergi, matrícula nº 19686-0, para o exercício da função de confiança de Supervisora Epidemiológica, junto à Gerência de Controle de Vetores da Coordenadora Executiva de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. Processo: 1463/2022 (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901  
Fone: (16) 3301-5116 Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3581/2021 – REPETIDA III - RETIFICADA

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até às 10:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2022.

**ABERTURA:** às 10:00 horas do dia 10 de MARÇO de 2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO JARDIM INDAIÁ, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, Nº160, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA E PROJETOS ANEXOS.

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE.

**RETIRADA DO EDITAL:** PARA MAIORES INFORMAÇÕES, RETIRAR O EDITAL COMPLETO ATRAVÉS DO SITE: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**

Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO  
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 - 1900 | [licitacaoeduca@educararaquara.com](mailto:licitacaoeduca@educararaquara.com)

## COMUNICADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 3725/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL RETIFICADO Nº: 51/2021**

Em, 17 de fevereiro de 2022.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TABLETS COM CONECTIVIDADE A INTERNET 4G PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 24 MESES, A SEREM EXECUTADOS EM ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.PREÂMBULO.**

Errôneamente saiu no edital a data de abertura do certame como prevista para o dia 24/02/2022, porém, favor seguir a data publicada, qual seja, **25/02/2022**.

**Comissão Permanente de Licitação**  
Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade e a residência, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo, para fins de participação no curso introdutório de formação inicial e continuada, conforme estabelecido no item 8.2 do edital; exames pré-admissionais e posterior contratação.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO**  
**CARLOS PIZZOLITTO – Processo Seletivo Público nº 693/2019**

CLAS.	INSC.	NOME
6º	226002948	DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 17(dezessete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **MARCO ANTONIO GIBELLO JUNIOR** (Insc. nº226004306 - Clas. 1º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO**, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE será realizado na **modalidade online**, devido a disseminação e contágio da variante Ômicron do Coronavírus, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 17 unidades (aulas) e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28> no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift e print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **ROSELI MESSIAS RABAL** (Insc. nº226001295 - Clas. 2º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF PQ. DAS LARANJEIRAS I-DR.WILSON ANTUNES PEREIRA**, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE será realizado na **modalidade online**, devido a disseminação e contágio da variante Ômicron do Coronavírus, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 17 unidades (aulas) e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28> no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift e print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara CONVOCA o (a) candidato (a) **RUBENS SIMOES NOVAES** (Insc. nº226003310 - Clas. 2º), para participação do Curso de Formação Inicial de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF JARDIM BRASIL-ERONI ÁVILA DE SOUZA**, em conformidade com o item 8 do Edital nº 693 de 04 de dezembro de 2019, conforme as informações abaixo:

O **Curso de Formação Inicial** de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE será realizado na **modalidade online**, devido a disseminação e contágio da variante Ômicron do Coronavírus, através da **plataforma AVASUS** (Ambiente Virtual de Aprendizagem do Sistema Único de Saúde), espaço virtual de aprendizagem desenvolvido para qualificar a formação, a gestão e a assistência no SUS.

O conteúdo do curso é composto por 17 unidades (aulas) e contempla os componentes curriculares previstos na Portaria SGTES Nº 243, de 25 de setembro de 2015.

Para acessar o curso o candidato deverá realizar um cadastro (canto superior direito da página) <https://avasus.ufm.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28> no portal Sabiá.

A avaliação será realizada de forma contínua por intermédio de itens de autoavaliações ao final de cada unidade.

Para ter acesso ao relatório de desempenho, ao término do curso, o candidato deve clicar ao final da página em "Administração - Notas". Fazer um *print* da tela clicando em *shift e print screen*, e colar em um documento *Word* para posterior impressão e apresentação.

Caso o candidato não tenha os recursos necessários para realizar o curso (computador e impressora), o mesmo deverá comunicar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação da convocação, para que sejam dadas as providências para o acesso do candidato ao curso.

Os candidatos deverão apresentar a cópia do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho (cujas notas deverão ser igual ou superior a 50%) na Gerência de Recursos Humanos, localizada à Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, das 09h00 às 16h00.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

A não apresentação do certificado de conclusão do curso e cópia do relatório de desempenho na data acima implicará em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

No caso de desistência do candidato convocado, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva, conforme item 9.9 do Edital.

Secretaria Municipal de Saúde, 17 (dezessete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde

## **1ª SEMANA DO CIRCO**

### **EDITAL 01/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS/DOCENTES PARA OFICINAS NA 1ª SEMANA DO CIRCO**

Em comemoração ao Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, a Secretaria de Cultura e Fundart promovem a 1ª edição da Semana de Circo – *Almoçando Piolin*. O grande Abelardo Pinto, (1897-1973), mais conhecido como Palhaço Piolin, participou e foi homenageado na Semana de 22, por simbolizar a brasilidade desejada pelos artistas modernistas. Tarsila do Amaral, Mário de Andrade, Anita Malfatti são alguns dos que o chamavam “Rei dos Palhaços”. E em homenagem aos cem anos da Semana e ao grande artista circense que se apresenta este edital.

#### **1 - DOS OBJETIVOS:**

- 1.1. O presente edital se destina a contratação de projetos de até 3 artistas/docentes da área circense para ministrar oficinas no período de 27 de março a 02 de abril, em que será celebrada a Semana do Circo.
- 1.2. Os projetos deverão considerar que as oficinas poderão ocorrer em modalidade *on-line* (aulas remotas por aplicativos de celular), presencial ou ainda híbrida, abrangendo as duas possibilidades. Considerando-se que a modalidade presencial é a desejável e só haverá migração para outras possibilidades em caso de impedimento legal. Tais características visam adequação aos protocolos sanitários impostos pela pandemia de COVID 19.
- 1.3. Na efetivação de oficinas presenciais, estas serão realizadas preferencialmente em equipamentos culturais do município, ou parcerias previamente estabelecidas, na área central da cidade, assentamentos e em bairros que integram o programa “Territórios em Rede”, a saber: Vale Verde, Jardim São Rafael, Jardim Indaiá, Jardim Maria Luíza, Jardim das Hortênsias, Condomínio dos Oitis, Parque São Paulo, Cruzeiro do Sul, Cecap e adjacências.
- 1.4. Os projetos deverão considerar a preferência por um público alvo de faixa etária livre, garantindo o proponente a adequação e o cuidado à diversidade de condições físicas dos participantes.
- 1.5. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura estabelecer os critérios de veiculação das aulas online, assim como a escolha dos locais em caso de modalidade presencial.
- 1.6. Os projetos apresentados deverão ter caráter artístico-pedagógico com foco nas artes circenses, com atividades detalhadamente descritas, e devem considerar a viabilidade de sua realização com equipamentos trazidos pelo próprio proponente.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo, artistas/docentes moradores de Araraquara, representados por pessoa jurídica formalmente constituída, e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.
- 2.2. Será aceita somente 1 (uma) proposta por proponente /CNPJ.
- 2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais, inclusive aqueles que ocupam cargos de confiança ou em comissão.
- 2.4. No caso das aulas serem presenciais, os inscritos devem ter disponibilidade para o trabalho no período de 27/03 a 02/04, de acordo com os horários determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 2.5. O proponente deve obrigatoriamente estar inscrito no CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, disponível para preenchimento no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).
  - 2.5.1 O cadastro deverá estar integralmente preenchido, assinado e com informações atualizadas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições se darão com o envio dos projetos, exclusivamente pelo e-mail: [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)
  - 3.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, ou ainda por *pen drive*, envelope e demais correspondências via Correios, em nenhuma hipótese.
- 3.2. As inscrições serão aceitas no período de **19 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**.
  - 3.2.1. Inscrições enviadas após às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2022 não serão aceitas, em nenhuma hipótese.
  - 3.2.2. O campo “assunto” ou “subject” da mensagem de e-mail deverá estar identificado com o nome completo do proponente, obrigatoriamente.
  - 3.2.3. A mensagem de e-mail deverá conter DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, em formato PDF, com todo o conteúdo elencado abaixo, a saber:
    - 3.2.4. – **ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO**, contendo:
      - a) Documento CNPJ atualizado, com CNAE compatível à atividade proposta;
      - b) Documento de identidade – RG – do proponente;
      - c) ANEXO 1 de autodeclaração, integralmente preenchido;
      - d) Comprovante de endereço do município de Araraquara. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante;
      - e) Dados bancários atualizados e habilitados para pagamento, com banco, número de agência e conta corrente;
      - f) Cópia do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, integralmente preenchido e assinado – disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) - opção “Cadastro de Artistas” ou através do link direto <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>
  - 3.2.5 – **ARQUIVO DE HABILITAÇÃO**, contendo:
    - a) Descrição completa do projeto:
      - a.1) Apresentação e descrição da linguagem circense;
      - a.2) Conteúdos abordados durante a oficina, considerando o tempo de duração;

- a.3) Público alvo e classificação etária do projeto;
  - a.4) Metodologias utilizadas;
  - a.5) Objetivos pretendidos com a aplicação das aulas.;
  - a.6) Materiais utilizados.
- b) Currículo do proponente, obedecendo o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte) linhas de conteúdo descritivo;

#### **4 – DA SELEÇÃO**

- 4.1 O edital 01/2022 selecionará 03 projetos de oficinas de linguagens circenses
- 4.2. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de abril, composta por:
- 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART;
  - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
  - 01 membro representando a Sociedade Civil;
- 4.3. Os membros das comissões serão previamente nomeados em portaria publicada pelos Atos Oficiais do Município.
- 4.4. Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Enquadramento da proposta dentro deste edital, considerando as particularidades das linguagens circenses – 05 pontos;
  - b) Acessibilidade e viabilidade da proposta – 05 pontos;
  - c) Clareza descritiva da proposta – 05 pontos;
  - d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 05 pontos.
- 4.5 Caso haja empate na pontuação das propostas analisadas, o desempate classificatório ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:
- 4.5.1 – acréscimo de dois pontos para proponentes mulheres que sejam “arrimo de família”;
  - 4.5.2 - acréscimo de dois pontos para proponentes negros, pardos ou indígenas;
  - 4.5.3 - acréscimo de dois pontos para proponentes com deficiência física;
  - 4.5.4 acréscimo de dois pontos para proponentes integrantes da comunidade LGBTQIA+ .

#### **5 – DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão publicados na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término da análise pela comissão de seleção.

5.2 O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.

5.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)

5.3.1 Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.

5.3.2 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.

5.4 A ATA DE SELEÇÃO de cada etapa das análises será disponibilizada aos proponentes, e deverá ser requisitada pelo e-mail: [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br) após a publicação dos resultados.

5.5 Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.

5.5.1 As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, NÃO SERÃO disponibilizadas aos proponentes.

5.6 Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.

5.7 A inércia do proponente ao responder à intimação via e-mail ou qualquer outro meio hábil para sanar qualquer irregularidade formal ou atender às exigências do edital, resultará na sua exclusão do certame, se ainda não houver contrato firmado. Havendo formalização de contrato a questão se resolverá conforme as previsões relativas ao inadimplemento das obrigações.

## **6 – DAS CONTRATAÇÕES**

6.1 Os proponentes de cada projeto contratado receberão o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, para ministrar três oficinas de 1:30h cada (uma hora e meia), ao longo da referida semana. Caberá à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega do produto (aulas/mês) ao órgão de cultura para pagamento da remuneração devida.

6.2 A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.

6.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

6.4 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais. O pagamento acontecerá somente mediante regular procedimento de liquidação de despesa, isto é, após a entrega comprovada do produto do projeto artístico-educacional ao órgão cultural.

6.5 A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: dia 18/02

Entrega do projeto: de 19 a 28/02

Análise dos projetos: de 01 a 03/03

Resultado do edital: dia 04/03, 17h

Prazo de recursos: dia 07/03, às 16h59.

Resultado final: dia 08/03, às 17h.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

7.2 Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA.

7.3 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste edital.

7.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por qualquer prejuízo que possa decorrer, direta ou indiretamente, em razão do atraso e/ou falta desta atualização, e que leve à inviabilidade de comunicação com o proponente.

7.4 O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.

7.5 É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, a rescisão de contrato a qualquer tempo sem prejuízo da rescisão contratual nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº8.666/1993, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

7.7 Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

7.8 Ao se inscrever neste edital, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.

7.9 Maiores informações e esclarecimentos sobre o edital 01/2022 poderão ser obtidos através do email [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)

7.10 Exaurida a esfera administrativa de solução de conflitos, de curso facultativo e com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, fica eleito o foro da comarca de Araraquara-SP para dirimir qualquer questão relativa ao chamamento público e o contrato dele decorrente. Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

## ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Nome do Proponente

\_\_\_\_\_

Telefones para Contato

( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

É MULHER ARRIMO DE FAMÍLIA?

( ) SIM      ( ) NÃO

ETNIA \_\_\_\_\_

**É DEFICIENTE FÍSICO? ( ) SIM ( ) NÃO**  
**QUAL SEU GÊNERO?**

- mulher transgênero
- mulher cisgênero
- homem transgênero
- homem cisgênero
- não binária
- outro

**QUAL SUA SEXUALIDADE?**

- heterossexual
- bissexual
- lésbica
- gay
- assexual
- outro

## **1ª SEMANA DO CIRCO**

### **ALMOÇANDO PIOLIN**

#### **EDITAL 02/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS NA LINGUAGEM CIRCENSE PARA A 1ª SEMANA DO CIRCO**

**27/03 a 02/04 de 2022.**

Em comemoração ao Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922, a Secretaria de Cultura e Fundart promovem a 1ª edição da Semana de Circo – *Almoçando Piolin*. O grande Abelardo Pinto, (1897-1973), mais conhecido como Palhaço Piolin, participou e foi homenageado na Semana de 22, por simbolizar a brasilidade desejada pelos artistas modernistas. Tarsila do Amaral, Mário de Andrade, Anita Malfatti são alguns dos que o chamavam “Rei dos Palhaços”. E em homenagem aos cem anos da Semana e ao grande artista circense que se apresenta este edital.

#### **1 - DOS OBJETIVOS:**

- 1.1. O presente edital se destina a contratação de projetos artísticos de performance circense com duração de 8 a 10 minutos a serem apresentados no dia 02 de abril, junto à programação de encerramento da 1ª Semana do Circo.
- 1.2. Os projetos deverão considerar possibilidades de realização nas modalidades *on-line*, presencial ou ainda híbrida. Considerando-se que a modalidade presencial é a desejável e só haverá migração para outras possibilidades em caso de impedimento legal. Tais características visam adequação aos protocolos sanitários impostos pela pandemia de COVID 19.
- 1.3. Na efetivação do evento presencial, este ocorrerá na Praça Pedro de Toledo e será parte constitutiva da performance iniciada num “Cortejo” que percorrerá o trajeto do Palacete das Rosas até a Praça Pedro de Toledo, passando pela avenida Duque de Caxias.
- 1.4. Os artistas dos projetos selecionados comprometem-se a participar também do referido cortejo, bem como seus ensaios prévios, que ocorrerão ao longo da semana, sem honorários adicionais para esse fim.
- 1.5. Os projetos apresentados deverão ser autorais, com foco nas artes circenses. Todos as liberações e custos relativos a direitos autorais de obras utilizadas são de responsabilidade do proponente.

#### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo, artistas representados por pessoa jurídica formalmente constituída, e que conste em sua inscrição CNPJ atividades compatíveis com as exigidas neste edital.
- 2.2. Será aceita somente 1 (uma) proposta por proponente /CNPJ.
- 2.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais, inclusive aqueles que ocupam cargos de confiança ou em comissão.

2.4. Tratando-se de artistas moradores de Araraquara, o proponente deve estar inscrito no CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, disponível para preenchimento no site oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br).

2.5.1 O cadastro deverá estar integralmente preenchido, assinado e com informações atualizadas.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições se darão com o envio dos projetos, exclusivamente pelo e-mail: [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)

3.1.1. Não serão aceitas inscrições presenciais, ou ainda por *pen drive*, envelope e demais correspondências via Correios, em nenhuma hipótese.

3.2. As inscrições serão aceitas no período de **19 de fevereiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022**.

3.2.1. Inscrições enviadas após às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2022 não serão aceitas, em nenhuma hipótese.

3.2.2. O campo “assunto” ou “subject” da mensagem de e-mail deverá estar identificado com o nome completo do proponente, seguido da rubrica NÚMERO.

3.2.3. A mensagem de e-mail deverá conter DOIS ARQUIVOS DISTINTOS, em formato PDF, com todo o conteúdo elencado abaixo, a saber:

3.2.4. – **ARQUIVO DE DOCUMENTAÇÃO**, contendo:

- a) Documento CNPJ atualizado, com CNAE compatível à atividade proposta;
- b) Documento de identidade – RG – do proponente;
- c) ANEXO 1 de autodeclaração, integralmente preenchido;
- d) Comprovante de endereço. Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, é obrigatório anexar declaração de residência, assinada pelo titular do comprovante;
- e) Dados bancários atualizados e habilitados para pagamento, com banco, número de agência e conta corrente;
- f) (Em se tratando de artistas da cidade) Cópia do CADASTRO MUNICIPAL DE ARTISTAS, integralmente preenchido e assinado – disponível no site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) - opção “Cadastro de Artistas” ou através do link direto <http://sistema.araraquara.sp.gov.br/portal/cadastro/cultura/>

3.2.5 – **ARQUIVO DE HABILITAÇÃO**, contendo:

- a) Descrição completa do projeto:
  - a.1) tempo de duração;
  - a.2) Número de participantes;
  - a.3) Público alvo e classificação etária;
  - a.4) Materiais utilizados.
  - a.5) Roteiro e cópia do texto, se houver.
- b) Currículo do proponente e demais artistas participantes;
- c) Documento comprobatório de liberação de direito autoral (SBAT e ECAD), se for o caso.

#### **4 – DA SELEÇÃO**

- 4.1 O edital 02/2022 selecionará 04 propostas de Números Circenses.
- 4.2. A Comissão de Avaliação/Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de abril, composta por:
- 02 membros da Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART;
  - 01 membro do Conselho Municipal de Cultura;
  - 01 membro representando a Sociedade Civil;
- 4.3. Os membros das comissões serão previamente nomeados em portaria publicada pelos Atos Oficiais do Município.
- 4.4. Para a avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:
- a) Enquadramento da proposta dentro deste edital, considerando as particularidades das linguagens circencenses – 05 pontos;
  - b) Excelência Artística– 05 pontos;
  - c) Clareza descritiva da proposta – 05 pontos;
  - d) Qualificação dos profissionais envolvidos – 05 pontos.
- 4.5 Caso haja empate na pontuação das propostas analisadas, o desempate classificatório ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:
- 4.5.1 – acréscimo de dois pontos para proponentes mulheres que sejam “arrimo de família”;
  - 4.5.2 - acréscimo de dois pontos para proponentes negros, pardos ou indígenas;
  - 4.5.3 - acréscimo de dois pontos para proponentes com deficiência física;
  - 4.5.4 acréscimo de dois pontos para proponentes integrantes da comunidade LGBTQIA+ .

#### **5 – DOS RESULTADOS**

5.1 Os resultados serão publicados na página oficial do município – [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA, nos atos oficiais e em jornal de circulação local, após o término da análise pela comissão de seleção, no dia 04 de março.

5.2 O proponente poderá interpor recurso em até dois dias úteis após a publicação de resultados.

5.3 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)

5.3.1 Os recursos deverão apresentar critérios claros e objetivos para revisão de pontuação, não sendo aceitas comparações com pontuações de outros proponentes, ou ainda questionamentos à composição das comissões de seleção.

5.3.2 Não serão aceitos questionamentos diretos aos membros das comissões de seleção.

5.4 A ATA DE SELEÇÃO de cada etapa das análises será disponibilizada aos proponentes, e deverá ser requisitada pelo e-mail: [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br) após a publicação dos resultados.

5.5 Será disponibilizada aos proponentes a MÉDIA TOTAL da pontuação obtida em cada item classificatório.

5.5.1 As planilhas individuais de pontuação, de cada membro das comissões de seleção, NÃO SERÃO disponibilizadas aos proponentes.

5.6 Os projetos enviados não serão disponibilizados para consultas dos proponentes.

5.7 A inércia do proponente ao responder à intimação via e-mail ou qualquer outro meio hábil para sanar qualquer irregularidade formal ou atender às exigências do edital, resultará na sua exclusão do certame, se ainda não houver contrato firmado. Havendo formalização de contrato a questão se resolverá conforme as previsões relativas ao inadimplemento das obrigações.

## **6 – DAS CONTRATAÇÕES**

6.1 Os proponentes de cada projeto contratado receberão o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para apresentar o Número Circense Proposto e participar ativamente do Cortejo, no dia 02 de abril. Caberá à Fundação de Arte e Cultura do Município de Araraquara a remuneração das empresas selecionadas, por meio de contrato de prestação de serviço e apresentação de Nota Fiscal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da entrega do produto (aulas/mês) ao órgão de cultura para pagamento da remuneração devida.

6.2 A contratação da proposta habilitada estará vinculada à aceitação do cronograma de desembolso dos pagamentos a ser apresentado pela Fundart.

6.3 A Secretaria Municipal de Cultura e a FUNDART poderão a qualquer tempo rever ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

6.4 Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido no contrato e após a entrega de nota fiscal de serviços e procedimentos legais. O pagamento acontecerá somente mediante regular procedimento de liquidação de despesa, isto é, após a entrega comprovada do produto do projeto artístico-educacional ao órgão cultural.

6.5 A inscrição neste edital não implica em seleção / contratação obrigatória do proponente, sob nenhuma justificativa.

## **8. DO CRONOGRAMA**

8.1. O presente edital seguirá o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital: dia 18/02

Entrega do projeto: de 19 a 28/02

Análise dos projetos: de 01 a 03/03

Resultado do edital: dia 04/03, 17h

Prazo de recursos: dia 07/03, às 16h59.

Resultado final: dia 08/03, às 17h.

## **7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Os casos omissos serão analisados pelas comissões técnicas e Secretaria Municipal de Cultura/FUNDART.

7.2 Cabe a cada proponente acompanhar o desenvolvimento e as ações relativas a este processo seletivo, através do site [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) – EDITAIS DA CULTURA.

7.3 O proponente deve obrigatoriamente manter seus dados cadastrais e de contato atualizados, durante todo o período de vigência deste edital.

7.3.1 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por qualquer prejuízo que possa decorrer, direta ou indiretamente, em razão do atraso e/ou falta desta atualização, e que leve à inviabilidade de comunicação com o proponente.

7.4 O proponente selecionado para contratação será convocado por telefone e/ou e-mail para os procedimentos cabíveis.

7.5 É prerrogativa da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, a rescisão de contrato a qualquer tempo sem prejuízo da resilição contratual nos moldes dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº8.666/1993, por razões como: falta de assiduidade, não preenchimento de turmas ou desempenho aquém do projeto aprovado neste edital.

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART não se responsabilizam por quaisquer incidentes ou danos consequentes de qualquer tipo, direto ou indireto, decorrentes da realização do projeto contemplado.

7.7 Ao se inscrever para este edital, o proponente declara ciência e concordância com todos os itens descritos e suas respectivas condições.

7.8 Ao se inscrever neste edital, o proponente se responsabiliza penal e civilmente pela veracidade das informações apresentadas.

7.9 Maiores informações e esclarecimentos sobre o edital 01/2022 poderão ser obtidos através do email [coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br](mailto:coordenadorcultura@araraquara.sp.gov.br)

7.10 Exaurida a esfera administrativa de solução de conflitos, de curso facultativo e com a participação do órgão de assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, fica eleito o foro da comarca de Araraquara-SP para dirimir qualquer questão relativa ao chamamento público e o contrato dele decorrente. Secretaria Municipal de Cultura e Fundart.

## ANEXO 1 – AUTODECLARAÇÃO

Nome do Proponente

---

Telefones para Contato

( ) \_\_\_\_\_ ( ) \_\_\_\_\_

É MULHER ARRIMO DE FAMÍLIA?

( ) SIM ( ) NÃO

ETNIA \_\_\_\_\_

É DEFICIENTE FÍSICO? ( ) SIM ( ) NÃO

QUAL SEU GÊNERO?

- ( ) mulher transgênero
- ( ) mulher cisgênero
- ( ) homem transgênero
- ( ) homem cisgênero
- ( ) não binária
- ( ) outro

QUAL SUA SEXUALIDADE?

- ( ) heterossexual
- ( ) bissexual
- ( ) lésbica
- ( ) gay
- ( ) assexual
- ( ) outro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP  
(016) 3301 – 1941/3301-1942 | licitacaoeduca@educararaquara.com

#### **ESCLARECIMENTO 01**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2022**

#### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 040/2022**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONECTIVIDADE MÓVEL PARA TABLET, COM FORNECIMENTO DE SIM CARD COM FRANQUIA DE 20GB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Vimos esclarecer que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal o inteiro teor referente ao questionamento apresentado pela empresa TIM S/A.

<http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao>.

Araraquara, 17 de fevereiro de 2022.

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier  
CEP 14.810-038. Araraquara - SP

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 3048/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

CONTRATO Nº 004-2022 - Livro 08- Folhas nº 020 a 021 de 09/02/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **F.W. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO 048/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA E CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

MOTIVO: Trata-se o presente da rescisão do contrato 048/2021 –livro 08 - folhas nº. 165 à 170 de 11 de novembro de 2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021 do CONTRATANTE, levado a efeito através do PROCESSO LIC. Nº. 3048/2021 e tem por finalidade a RESCISÃO AMIGÁVEL, A PARTIR 08 DE FEVEREIRO DE 2022, conforme solicitação da contratada, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Araraquara, 09 de fevereiro de 2022

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**

Secretaria Municipal da Educação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### **RATIFICAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICA nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações nº 017/2022, em conformidade com o Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022, PROCESSO Nº 298/2022**, que se destina à **CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA FILHOS DO SOL QUE RESIDEM EM ARARAQUARA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, pelo valor de R\$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais).

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**

Secretária Municipal de Administração



## **EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS DE GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS PROCESSO SELETIVO 698/2022**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, DIVULGA o **RESULTADO DOS RECURSOS** interpostos contra os gabaritos das provas objetivas divulgados, referente ao Processo Seletivo 698/2022, conforme o que segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES, FUNDAMENTOS E ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

#### **Emprego 101 – AGENTE ESCOLAR**

#### **Questão 11**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As diretrizes curriculares nacionais fazem parte da educação básica que está discriminada em edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

#### **Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As diretrizes curriculares nacionais fazem parte da educação básica que está discriminada em edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

#### **Questão 16**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) somente o item a seguir é falso: “Trabalhar, participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação”. A afirmativa que consta no estatuto descreve que o direito à liberdade compreende: “participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação”. Documento Disponível no link: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm)

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 17

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As diretrizes curriculares nacionais fazem parte da educação básica que está discriminada em edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 18

**Improcedem as alegações do recorrente.**

As diretrizes curriculares nacionais fazem parte da educação básica que está discriminada em edital.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Apesar da repetição dos itens. A questão continua apresentando uma única assertiva correta.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 26

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, o gabarito estava incorreto.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas provas 01 e 02, de D para C.**

**DEFERIDO**

**Emprego 102 – EDUCADOR INFANTIL**

## Questão 27

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro no gabarito da questão.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.**

**DEFERIDO**



## **Questão 36**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro no gabarito da questão.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 01, de C para A.**

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

**Emprego 103 – MERENDEIRO ESCOLAR**

## **Questão 14**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, há mais de uma alternativa correta.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

**Cargo 104 – PROFESSOR I – Área atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL**

## **Questão 23**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, há mais de um item correto.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

**Emprego 105 – PROFESSOR I – Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL**

## **Questão 06**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a alternativa correta é “Acompanha o desenvolvimento dos estudantes.”

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.**

**DEFERIDO**



## Questão 10

**Procedem as alegações do recorrente.**

Deferido para mudança de gabarito para (Memorização de letras, sílabas e palavras.)

Na Palavração apresenta-se um grupo de palavras que os alunos tentam reconhecer pelas características gráficas. São propostas atividades de memorização de palavras, às vezes associadas a imagens, exercícios de movimento de escrita etc.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 12

**Improcedem as alegações do recorrente.**

O uso indevido da palavra DESTINATÁRIO não leva o candidato a outras respostas, a outra linha de raciocínio, logo, a questão se resume a: Como responder uma mensagem no Outlook usando as teclas de atalho.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 19

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Diversos autores discutem sobre as concepções da sala de aula invertida. Em especial, o autor Jonathan Bergmann. Que foi sinalizado como um dos autores de referência para esta concepção. No processo de desenvolvimento da teoria, o pesquisador “Aaron Sams” compartilhou as discussões envolvendo este segmento, o que não altera a proposta de Jonathan, conforme é exposto no livro “Sala de Aula Invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem” e diversas outras, que levou o nome do único autor. Na questão elucidada é utilizada uma referência bibliográfica considerada fundante na discussão da sala de aula invertida, proposta por Jonathan Bergmann e escrita em coautoria com Aaron Sams. Na questão, para fins éticos e transparente é utilizado o nome de ambos os autores, o que não interfere na discussão teórica de Jonathan. Pelo contrário, apresenta-se como basilar para a teoria.

Fonte: BERGMANN, J.; SAMS, A. Sala de Aula Invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem. tradução Afonso Celso da Cunha Serra. - 1. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2018. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Sala-de-Aula-Invertida-Uma-metodologia-Ativa-de-Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2022.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 20

### Improcedem as alegações do recorrente.

A questão está pedindo que possa ser assinalada o item correto, deste modo é necessário que possa ser marcado o item intitulado “A inversão torna a aula menos transparente”.

Pois de acordo com Bergmann e Sams, (2018, p. 52 e 53) “A inversão torna a aula mais transparente”. E não o inverso, os autores sinalizam que:

Em uma época em que parte da comunidade não confia na educação, a inversão abre as portas da sala de aula e permite a entrada do público. Nossos vídeos são postados na Internet, e os pais dos alunos e outras partes interessadas têm livre acesso ao material didático. Em vez de ficarem em dúvida sobre o que os alunos estão aprendendo na escola, os pais têm acesso às nossas lições com apenas alguns cliques. Queiramos ou não, as escolas estão disputando alunos. A escola em que lecionamos perde alguns alunos para as escolas vizinhas por várias razões. Muitas dessas perdas decorrem da percepção equivocada dos pais de que nossa escola é menos acadêmica que as concorrentes. A divulgação de nossos vídeos e o esclarecimento de nossas práticas instrucionais para o público contribuíram para o retorno de alguns desses estudantes para a nossa escola.

Os demais itens estão incorretos, pois “A inversão ajuda os estudantes que enfrentam dificuldades”, “A inversão intensifica a interação aluno-professor” e “A inversão muda o gerenciamento da sala de aula” são característicos da inversão proposta da sala de aula invertida.,

Fonte: BERGMANN, J.; SAMS, A. Sala de Aula Invertida: uma metodologia ativa de aprendizagem. tradução Afonso Celso da Cunha Serra. - 1. ed. - Rio de Janeiro: LTC, 2018. Disponível em: <https://curitiba.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2020/08/Sala-de-Aula-Invertida-Uma-metodologia-Ativa-de-Aprendizagem.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2022.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## Questão 24

### Improcedem as alegações do recorrente.

Na obra de Libâneo (2013) intitulada “Didática”. No capítulo 10 indicado como “O planejamento escolar”. O autor vem debatendo sobre o assunto, exemplificando as especificadas acerca disso. É exposto pelo mesmo autor que existem três modalidades de planejamento que são articulados entre si, tais como: plano da escola, plano de ensino e o plano de aulas. Na referida questão é solicitado as características sobrepostas sobre “Planejamento escolar”. Que segundo o autor, são:



“Tudo o que acontece no meio escolar está atravessando por influências econômicas, políticas e culturais que caracterizam a sociedade de classe. Isso significa que os elementos do planejamento escolar – objetivos, conteúdos, métodos - estão recheados de implicações sociais, têm um significado genuinamente político. (LIBÂNEO, 20113, p. 246).”

Dessa forma, a questão não possui elementos faltando. A necessidade dos objetivos gerais e específicos, conteúdos e entre outros são aspectos importantes, mas que não solicitadas na questão em referência ao planejamento escolar.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 45**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme exposta na questão, o item, tem como dados basilares, a referência da Divulgação dos Dados sobre impacto da pandemia na educação em 2021. Em especial, disponível na fonte: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/divulgados-dados-sobre-impacto-da-pandemia-na-educacao>. Que são dados governamentais e públicos, conforme anunciado no início da questão direcionando a devida fonte.

Na questão é solicitado o seguinte: “Diante dessa notícia, marque o item CORRETO, em relação as ações os professores realizaram no contexto brasileiro para dar continuidade ao trabalho durante a pandemia segundo o INEP”. Portanto, é necessário que possa ser sinalizado a resposta correta, vinculado as ações dos Professores. Conforme, podemos observar:

Professores – A realização de reuniões virtuais para planejamento, coordenação e monitoramento das atividades foi a estratégia mais adotada pelos professores para dar continuidade ao trabalho durante a suspensão das aulas presenciais, no Brasil. Na sequência, está a reorganização ou a adaptação do planejamento ou do plano de aula, com o objetivo de priorizar habilidades e conteúdos específicos.

Na rede estadual, 79,9% das escolas treinaram os professores para usarem métodos ou materiais dos programas de ensino não presencial. Na rede municipal, 53,7% fizeram o treinamento. Ao todo, 43,4% das escolas estaduais disponibilizaram equipamentos, como computador, notebooks, tablets e smartphones, aos docentes. No caso das municipais, esse percentual é de 19,7%. Já quando o assunto é acesso gratuito ou subsidiado à internet em domicílio, o levantamento feito pelo Inep mostra que 15,9% da rede estadual adotaram medidas nesse sentido; na rede municipal, o número registrado foi de 2,2%. (BRASIL, 2021).

Os demais itens, são incorretos, pois caracterizam iniciativas vinculadas a outras instâncias, que são corretas, porém, não solicitadas na questão. Podemos observar:



O item A é incorreto, pois essas ações caracterizam iniciativas vinculadas aos alunos, conforme exposto, INEP (2021):

Alunos – A comunicação direta entre aluno e professor (e-mail, telefone, redes sociais e aplicativo de mensagem) foi a estratégia mais adotada para manter contato e oferecer apoio tecnológico junto aos estudantes. Em seguida, está o uso desses canais de comunicação com a escola. Depois, vêm a disponibilização de equipamentos, como computador, notebooks, tablets e smartphones aos estudantes; e o acesso gratuito ou subsidiado à internet em domicílio.

No que diz respeito às estratégias e ferramentas para o desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem, a disponibilização de materiais impressos para retirada na escola desponta entre as mais utilizadas. Em seguida, está a oferta de materiais de ensino-aprendizagem na internet, seguida de avaliações e testes realizados, remotamente, pela internet, ou com material físico. Atendimento virtual ou presencial escalonado e suporte aos alunos, seus pais ou responsáveis foram outras medidas adotadas. (BRASIL, 2021).

O item C é incorreto, pois essas ações caracterizam iniciativas vinculadas as Aulas Síncronas, conforme exposto, INEP (2021):

Aulas síncronas - Quando se trata da realização de aulas ao vivo (síncronas), verifica-se que 72,8% das escolas estaduais e 31,9% das municipais implementaram a estratégia. Em 2.142 cidades, nenhuma das escolas municipais adotou essa medida. Por outro lado, em 592 cidades, todas as escolas da rede municipal fizeram o uso desse meio. (BRASIL, 2021).

O item D é incorreto, pois essas ações caracterizam iniciativas vinculadas ao Ano Letivo, conforme exposto, INEP (2021):

Ano letivo – Ao todo, 28,1% das escolas públicas planejaram a complementação curricular com a ampliação da jornada escolar no ano letivo de 2021. Na rede privada, 19,5% das escolas optaram por essa alternativa. Para Carlos Eduardo Moreno Sampaio, o cenário tem evidente influência da pandemia de COVID-19 e alinha-se às recomendações do Conselho Nacional de Educação (CNE). (BRASIL, 2021).

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 46**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 existe sim. O que houve foi um erro de digitação após o ano de 2015, que não afeta de forma alguma a resolução da questão.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



## Questão 51

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro no gabarito.

**Corresponde à mudança de gabarito, na Prova 02, de C para D.**

**DEFERIDO**

## Questão 54

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Caro candidato, o conteúdo de Conhecimentos Pedagógicos encontra-se no Edital. “CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: PROFESSOR I e PROFESSOR II (todas as áreas de atuação)

Avaliação da aprendizagem. Processo ensino-aprendizagem. Psicologia da educação.

Estratégias metodológicas e indicadores para a ação pedagógica nos diferentes contextos educativos. A linguagem e a criança: aquisição da linguagem; relações entre escrita, oralidade, linguagem verbal e não verbal; a criança na sociedade letrada.

Processo de alfabetização e sua contextualização histórica. Alfabetização: diferentes paradigmas. Métodos de alfabetização. A função social da escrita: alfabetização e letramento. Leitura e escrita na alfabetização (gêneros e tipologias textuais). Teorias da educação.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**Emprego 106 – PROFESSOR II – Área de atuação: ARTE: não houve recurso**

**Emprego 107 – PROFESSOR II – Área de atuação: BILÍNGUE (Língua Portuguesa/LIBRAS): não houve recurso**

**Emprego 108 – PROFESSOR II – Área de atuação: Ciências: não houve recurso**



**Emprego 109 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**Questão 09**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

a) Caro candidato, o gabarito da questão já consta alternativa “A: Conto de fadas.”

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**Questão 10**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Deferido para mudança de gabarito para (Memorização de letras, sílabas e palavras.)

Na Palavração apresenta-se um grupo de palavras que os alunos tentam reconhecer pelas características gráficas. São propostas atividades de memorização de palavras, às vezes associadas a imagens, exercícios de movimento de escrita etc.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de B para D.**

**DEFERIDO**

**Questão 48**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

São modalidades específicas para o trabalho educacional com o deficiente visual: Braille, Soroban, Escrita Cursiva e Orientação e Mobilidade (OM). O deficiente visual necessita aprender a se locomover sozinho, atravessar a rua, andar com desenvoltura etc. Para tanto, precisa de aulas de OM - programa que visa a prática de locomoção das pessoas com deficiência visual em qualquer ambiente, abordando técnicas específicas tais como: posicionamento básico; troca de lado; passagem estreita; subir e descer escadas; sentar-se, dentre outras. No contexto educacional inclusivo, para desenvolver atividades que busquem a orientação e mobilidade do aluno deficiente visual, é imprescindível que o professor conheça o desenvolvimento da criança. Segundo Vygotsky, faz-se necessário que o professor tenha claro e saiba desenvolver, em sua prática, a relação entre o processo de aprendizagem e o desenvolvimento da criança. No caso do deficiente visual, a presença do mediador é primordial para ajudá-lo a perceber o ambiente. A habilidade de compreender o ambiente é conquistada pelos deficientes visuais desde seu nascimento e vai evoluindo no decorrer de sua vida. Por isso, o professor deve saber da necessidade de nova orientação por parte da criança, toda vez que houver mudanças no espaço. Segundo o Comitê de Competência do Departamento de Educação dos Estados Unidos, os professores que trabalham com crianças deficientes visuais necessitam conhecer as habilidades básicas de mobilidade, assim como os conceitos e as



técnicas que antecedem a aprendizagem do uso da bengala-longa. Hoffmann (2017) sugere, ainda, que a OM seja orientada pelo professor de Educação Física ou pelo Fisioterapeuta pela peculiaridade de suas profissões lhes permitir amplo conhecimento sobre o corpo e movimento humano.

Nesse sentido, não é imprescindível que o professor (ou outros profissionais interdisciplinares) tenha formação específica em Braille ou Libras, nem tampouco atue no AEE, mas que ele conheça sobre as fases do desenvolvimento humano e as especificidades do deficiente visual, para que ele atinja os objetivos propostos em OM.

O recurso foi indeferido.

**FONTES:**

BRASIL, Ministério de Educação. Orientação e Mobilidade: Conhecimentos básicos para a inclusão do deficiente visual /Elaboração Edileine Vieira Machado...[et al.] - Brasília: MEC, SEESP, 2003. 167 p. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori\\_mobi.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/ori_mobi.pdf)

HOFFMANN, Sonia B. Benefícios da Orientação e Mobilidade – estudo intercultural entre Brasil e Portugal. Benjamin Constant, [S.l.], n. 14, abr. 2017. Disponível em:

<https://institutoitard.com.br/orientacao-e-mobilidade-para-cegos-relevancia-do-atendimento-desde-infancia-ate-universidade/>

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 55**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Conforme a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, o único item correto é o item C da questão, conforme pode-se conferir trecho no penúltimo parágrafo do documento supracitado:

“Para atuar na educação especial, o professor deve ter como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. Essa formação possibilita a sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos centros de atendimento educacional especializado, nos núcleos de acessibilidade das instituições de educação superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos de educação especial”.

O item B apresenta a ênfase no ensino especial. O que é incorreto. Pois a ênfase desse documento é sobretudo a atuação do profissional do AEE nas escolas regulares e salas de aula comuns e não em salas especiais.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



**Emprego 110 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL**

**Questão 04**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A questão é muito simples e de fácil compreensão. Tudo o que está entre aspas (“ ”) na alternativa D é o que está escrito na bula do remédio. Uma transcrição literal, logo, como não é a fala do narrador, o trecho tem por obrigação estar entre aspas para deixar claro que não autoria da fala.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**Questão 13**

**Procedem as alegações do recorrente.**

Os conceitos dos itens I e IV estão trocados e nas alternativas, não há a relação dos itens corretos, que são o II e III.

**QUESTÃO NULA.**

**DEFERIDO**

**Questão 55**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, houve erro no gabarito.

**Corresponde à mudança de gabarito, na prova 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

**Emprego 111 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
ARTES VISUAIS**

**Questão 43**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a alternativa correta é Sonoplastia.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para D.**

**DEFERIDO**

**Emprego 112 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
BALÉ CLÁSSICO – não houve inscritos**



**Emprego 113 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
CAPOEIRA – não houve recurso**

**Emprego 114 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
DANÇA CONTAMPORÂNEA**

## **Questão 22**

**Procedem as alegações do recorrente.**

De fato, a alternativa correta é Universidade da Bahia.

**Corresponde à mudança de gabarito, nas Provas 01 e 02, de A para B.**

**DEFERIDO**

**Emprego 115 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
MÚSICA – não houve recurso**

**Emprego 116 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
SAPATEADO – não houve recurso**

**Emprego 117 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL:  
TEATRO – não houve recurso**

**Emprego 118 – PROFESSOR II – Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA**

## **Questão 15**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Os e-mails podem ser enviados para qualquer parte do mundo, podem ser destinados a mais de uma pessoa, possibilitando trocas de informações de forma rápida e eficiente.

Cco (Com Cópia Oculta) – utilizada quando se quer enviar a mesma mensagem para várias pessoas, sem que os e-mails das mesmas apareçam. Isso ajuda evitar Spams.

Os provedores são empresas que fornecem uma conta ao usuário e podem agregar a ele serviços, como por exemplo, o e-mail. Esses aplicativos funcionam o tempo todo na máquina servidora e ficam atentos a portas específicas, esperando pessoas ou programas para conectar à porta. A maioria dos provedores possui tanto e-mail pago quanto gratuito.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**



**Emprego 119 – PROFESSOR II – Área de atuação: GEOGRAFIA**

## **Questão 27**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Não apresenta referência sobre o questionamento. Questão está correta e sem dupla interpretação

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 50**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

Questão correta e sem erros. Demais itens estão errados, preocupação com deslizamento não se dá na margem do rio.

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

## **Questão 54**

**Improcedem as alegações do recorrente.**

A definição de eco capitalismo se distingue do enunciado da questão. Questão está correta.

Ecocapitalismo, economia verde ou capitalismo verde é o termo que encoraja a exploração de recursos naturais com o auxílio da tecnologia, de modo que se possa preservá-los também. Ou seja, é a lógica de produção capitalista associada à preservação do meio ambiente. Outra característica ecocapitalista é a vigilância do Estado sobre o mercado, como por meio dos impostos sobre empresas poluidoras e a regulação do limite para a emissão de gases — como o mercado de carbono. Para muitos teóricos, o ecocapitalismo é apenas outra roupagem do capitalismo.

As práticas ecocapitalistas pecam em fazer uma transição para o desenvolvimento sustentável, isto é, servem apenas de ‘fachada’ para continuar explorando os recursos naturais.

A abordagem não propõe limite algum ao crescimento econômico, daí a sua impossibilidade de ser sustentável

**Gabarito mantido.**

**INDEFERIDO**

**Emprego 120 – PROFESSOR II – Área de atuação: HISTÓRIA – não houve recurso**



**Emprego 121 – PROFESSOR II – Área de atuação: INGLÊS**– não houve recurso

**Emprego 122 – PROFESSOR II – Área de atuação: MATEMÁTICA**– não houve recurso

**Emprego 123 – PROFESSOR II – Área de atuação: PORTUGUÊS**– não houve recurso

**2** - Diante do exposto, submetido os recursos interpostos a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo 07 do Edital 698/2022 que rege este Processo Seletivo.

**3** - Fica reiterado que a Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) de fevereiro de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DÓTOLI**  
Secretária Municipal de Administração Interina



# EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO RETIFICADO DA PROVA

## OBJETIVA

### PROCESSO SELETIVO Nº 698/2022

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, tendo em vista o deferimento de recursos, DIVULGA o **GABARITO RETIFICADO** da prova objetiva, referente ao Processo Seletivo 698/2022, conforme o que segue:

#### 1. DO GABARITO RETIFICADO:

101 - AGENTE ESCOLAR									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: A
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: C	17: D	18: B	19: B	20: D
21: B	22: D	23: D	24: B	25: B	26: C	27: C	28: B	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: A	39: C	40: B
41: C	42: A	43: C	44: A	45: B	46: B	47: D	48: A	49: A	50: C
PROVA 2									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: B	06: A	07: C	08: C	09: B	10: A
11: A	12: A	13: B	14: C	15: C	16: D	17: D	18: B	19: B	20: D
21: B	22: D	23: C	24: B	25: B	26: C	27: C	28: B	29: B	30: D
31: D	32: A	33: B	34: D	35: A	36: C	37: A	38: D	39: C	40: B
41: C	42: A	43: C	44: A	45: B	46: B	47: D	48: A	49: A	50: B

102 - EDUCADOR INFANTIL									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: B	14: C	15: D	16: D	17: C	18: C	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: B	26: A	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: D	35: A	36: A	37: C	38: A	39: D	40: C
41: D	42: C	43: D	44: A	45: C	46: C	47: A	48: B	49: D	50: A
PROVA 2									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: A	07: B	08: D	09: B	10: A
11: D	12: A	13: B	14: C	15: D	16: D	17: C	18: B	19: A	20: B
21: A	22: C	23: B	24: D	25: B	26: A	27: D	28: D	29: B	30: C
31: A	32: C	33: D	34: D	35: A	36: D	37: C	38: A	39: D	40: C
41: D	42: C	43: D	44: A	45: C	46: C	47: A	48: B	49: D	50: A



103 - MERENDEIRO ESCOLAR									
PROVA 1									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: A	07: C	08: D	09: B	10: A
11: C	12: C	13: A	14: Anulada	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: D
21: A	22: D	23: A	24: D	25: A	26: C	27: A	28: C	29: D	30: D
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: D	37: B	38: D	39: D	40: A
41: C	42: D	43: C	44: A	45: A	46: D	47: A	48: D	49: D	50: A
PROVA 2									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: D	07: C	08: D	09: B	10: A
11: C	12: C	13: A	14: Anulada	15: A	16: D	17: A	18: B	19: B	20: D
21: A	22: D	23: A	24: D	25: D	26: C	27: A	28: C	29: D	30: D
31: D	32: B	33: C	34: A	35: D	36: D	37: A	38: D	39: D	40: A
41: C	42: D	43: C	44: A	45: A	46: D	47: A	48: C	49: D	50: A

104 - PROFESSOR I – Área de atuação: EDUCAÇÃO INFANTIL									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: B
21: B	22: A	23: Anulada	24: B	25: D	26: D	27: C	28: D	29: A	30: D
31: D	32: C	33: A	34: C	35: C	36: C	37: B	38: C	39: D	40: C
41: A	42: C	43: B	44: C	45: B	46: D	47: C	48: B	49: B	50: C
51: C	52: B	53: D	54: D	55: C					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: C	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: C	15: B	16: A	17: D	18: C	19: A	20: B
21: B	22: A	23: Anulada	24: B	25: D	26: D	27: B	28: D	29: A	30: D
31: D	32: C	33: A	34: C	35: C	36: C	37: B	38: C	39: C	40: C
41: A	42: C	43: B	44: C	45: B	46: D	47: C	48: B	49: B	50: C
51: C	52: B	53: D	54: D	55: B					

105 - PROFESSOR I – Área de atuação: ENSINO FUNDAMENTAL									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: B	19: A	20: B
21: D	22: C	23: A	24: D	25: A	26: B	27: D	28: B	29: A	30: A
31: B	32: D	33: A	34: C	35: B	36: A	37: D	38: C	39: A	40: C
41: D	42: B	43: C	44: D	45: B	46: D	47: D	48: B	49: C	50: C
51: D	52: D	53: C	54: A	55: B					



PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: Anulada	14: B	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: B
21: D	22: C	23: A	24: D	25: A	26: B	27: D	28: B	29: A	30: A
31: B	32: D	33: A	34: B	35: B	36: A	37: D	38: C	39: A	40: C
41: D	42: B	43: C	44: D	45: B	46: D	47: D	48: B	49: B	50: C
51: D	52: D	53: C	54: A	55: A					

106 - PROFESSOR II - Área de atuação: ARTE									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: D	19: D	20: A
21: C	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: B	28: D	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: A	37: C	38: A	39: C	40: B
41: B	42: D	43: B	44: A	45: C	46: B	47: C	48: A	49: C	50: D
51: C	52: B	53: A	54: D	55: C					

PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: D	19: D	20: A
21: B	22: D	23: C	24: B	25: A	26: C	27: B	28: D	29: C	30: A
31: D	32: B	33: A	34: D	35: C	36: A	37: C	38: A	39: C	40: B
41: B	42: C	43: B	44: A	45: C	46: B	47: C	48: A	49: B	50: D
51: C	52: B	53: A	54: D	55: C					

107 - PROFESSOR II - Área de atuação: BILÍNGUE (LÍNGUA PORTUGUESA /LIBRAS)									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: B	19: D	20: A
21: D	22: C	23: D	24: A	25: A	26: C	27: B	28: A	29: A	30: A
31: C	32: D	33: C	34: A	35: B	36: C	37: C	38: A	39: C	40: A
41: B	42: C	43: A	44: A	45: C	46: B	47: B	48: A	49: D	50: C
51: D	52: C	53: C	54: D	55: D					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: D	07: B	08: B	09: C	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: A	19: D	20: A
21: D	22: C	23: D	24: A	25: A	26: C	27: B	28: A	29: A	30: A
31: C	32: D	33: C	34: A	35: B	36: C	37: C	38: A	39: C	40: A
41: B	42: C	43: A	44: A	45: C	46: B	47: B	48: A	49: D	50: C
51: D	52: B	53: C	54: D	55: D					



108 - PROFESSOR II - Área de atuação: CIÊNCIAS									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: A	18: B	19: D	20: A
21: D	22: A	23: A	24: A	25: A	26: D	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: C	33: D	34: A	35: B	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C
41: B	42: C	43: D	44: A	45: D	46: A	47: C	48: B	49: D	50: D
51: A	52: B	53: D	54: A	55: B					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: D	18: B	19: D	20: A
21: D	22: A	23: A	24: A	25: A	26: D	27: A	28: A	29: C	30: C
31: D	32: B	33: D	34: A	35: B	36: D	37: B	38: A	39: A	40: C
41: B	42: C	43: D	44: A	45: D	46: A	47: C	48: B	49: D	50: D
51: A	52: B	53: D	54: D	55: B					

109 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO ESPECIAL									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: D	25: D	26: C	27: B	28: C	29: D	30: D
31: D	32: D	33: C	34: A	35: D	36: C	37: D	38: A	39: B	40: A
41: D	42: C	43: B	44: D	45: B	46: A	47: C	48: D	49: B	50: D
51: D	52: A	53: B	54: B	55: C					

PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: C	15: B	16: B	17: D	18: C	19: A	20: A
21: D	22: A	23: A	24: D	25: D	26: C	27: B	28: C	29: D	30: C
31: D	32: D	33: C	34: A	35: D	36: C	37: D	38: A	39: B	40: A
41: D	42: C	43: B	44: D	45: B	46: A	47: C	48: D	49: B	50: D
51: D	52: A	53: A	54: B	55: C					

110 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: A
21: C	22: D	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: C	29: D	30: D



31: C	32: D	33: A	34: D	35: C	36: A	37: D	38: B	39: C	40: B
41: B	42: A	43: C	44: A	45: D	46: A	47: C	48: B	49: C	50: D
51: C	52: A	53: B	54: B	55: B					
<b>PROVA 2</b>									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: D	18: C	19: B	20: D
21: C	22: D	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: C	29: D	30: D
31: C	32: D	33: A	34: D	35: B	36: A	37: D	38: B	39: C	40: B
41: B	42: A	43: C	44: A	45: C	46: A	47: C	48: B	49: C	50: D
51: C	52: A	53: B	54: B	55: B					

<b>111 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (ARTES VISUAIS)</b>									
<b>PROVA 1</b>									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: C	17: C	18: C	19: B	20: B
21: B	22: B	23: C	24: C	25: A	26: D	27: B	28: B	29: B	30: A
31: C	32: B	33: C	34: C	35: A	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
41: C	42: A	43: D	44: A	45: D	46: D	47: C	48: A	49: D	50: C
51: D	52: C	53: C	54: C	55: A					
<b>PROVA 2</b>									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: C	17: C	18: C	19: B	20: B
21: B	22: B	23: C	24: C	25: A	26: D	27: B	28: B	29: B	30: A
31: C	32: B	33: C	34: C	35: A	36: C	37: B	38: A	39: D	40: C
41: C	42: A	43: D	44: A	45: D	46: D	47: C	48: A	49: D	50: C
51: D	52: C	53: C	54: C	55: A					

<b>112 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (BALÉ CLÁSSICO)</b>									
Nao houve inscritos									

<b>113 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (CAPOEIRA)</b>									
<b>PROVA 1</b>									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: A	18: C	19: A	20: A
21: B	22: C	23: A	24: A	25: C	26: C	27: B	28: A	29: D	30: D
31: D	32: D	33: A	34: D	35: D	36: B	37: D	38: C	39: B	40: A
41: C	42: A	43: B	44: D	45: A	46: A	47: D	48: A	49: C	50: C
51: D	52: A	53: C	54: B	55: B					



PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: A	18: C	19: A	20: A
21: B	22: C	23: A	24: A	25: C	26: C	27: B	28: A	29: D	30: D
31: D	32: D	33: A	34: D	35: D	36: B	37: D	38: C	39: B	40: A
41: C	42: A	43: B	44: D	45: A	46: A	47: D	48: A	49: C	50: C
51: D	52: A	53: C	54: B	55: B					

114 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (DANÇA CONTEMPORÂNEA)									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: B	18: D	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: D	25: A	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
31: D	32: A	33: C	34: A	35: C	36: C	37: D	38: A	39: C	40: B
41: B	42: A	43: B	44: C	45: D	46: A	47: C	48: C	49: A	50: A
51: C	52: B	53: A	54: D	55: A					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: B	18: D	19: B	20: B
21: D	22: B	23: B	24: D	25: A	26: A	27: A	28: D	29: D	30: B
31: D	32: A	33: C	34: A	35: C	36: C	37: D	38: A	39: C	40: B
41: B	42: A	43: B	44: C	45: D	46: A	47: C	48: C	49: A	50: A
51: C	52: B	53: A	54: D	55: A					

115 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (MÚSICA)									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: B
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
31: B	32: C	33: A	34: D	35: D	36: B	37: D	38: D	39: C	40: A
41: D	42: D	43: A	44: B	45: C	46: B	47: A	48: A	49: C	50: D
51: B	52: B	53: A	54: D	55: C					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: A	17: C	18: B	19: A	20: B
21: C	22: D	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
31: B	32: C	33: A	34: D	35: D	36: B	37: D	38: D	39: C	40: A
41: D	42: D	43: A	44: B	45: C	46: B	47: A	48: A	49: C	50: D
51: B	52: B	53: A	54: D	55: C					



116 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (SAPATEADO)									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: D	29: C	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: A	36: C	37: A	38: C	39: B	40: A
41: D	42: C	43: A	44: D	45: C	46: A	47: D	48: A	49: C	50: C
51: D	52: A	53: C	54: B	55: B					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: A	18: A	19: C	20: D
21: B	22: C	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: D	29: C	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: A	36: C	37: A	38: C	39: B	40: A
41: D	42: C	43: A	44: D	45: C	46: A	47: D	48: A	49: C	50: C
51: D	52: A	53: C	54: B	55: B					

117 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO INTEGRAL (TEATRO)									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: D	18: C	19: B	20: B
21: A	22: B	23: A	24: A	25: A	26: C	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: C	34: B	35: A	36: B	37: A	38: D	39: B	40: C
41: D	42: B	43: D	44: C	45: A	46: B	47: D	48: B	49: D	50: A
51: C	52: B	53: C	54: A	55: D					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: D	18: C	19: B	20: B
21: A	22: B	23: A	24: A	25: A	26: C	27: B	28: B	29: C	30: B
31: D	32: C	33: C	34: B	35: A	36: B	37: A	38: D	39: B	40: C
41: D	42: B	43: D	44: C	45: A	46: B	47: D	48: B	49: D	50: A
51: C	52: B	53: C	54: A	55: D					



118 - PROFESSOR II - Área de atuação: EDUCAÇÃO FÍSICA									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: D	18: C	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: A	26: D	27: D	28: D	29: D	30: B
31: C	32: C	33: A	34: D	35: D	36: A	37: B	38: A	39: D	40: B
41: D	42: A	43: D	44: D	45: C	46: D	47: B	48: B	49: C	50: A
51: D	52: B	53: C	54: C	55: C					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: D	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: D	18: B	19: D	20: B
21: A	22: B	23: D	24: D	25: A	26: D	27: D	28: C	29: D	30: B
31: C	32: C	33: A	34: D	35: A	36: A	37: B	38: A	39: D	40: B
41: D	42: A	43: D	44: D	45: C	46: C	47: B	48: B	49: C	50: A
51: C	52: B	53: C	54: C	55: C					

119 - PROFESSOR II - Área de atuação: GEOGRAFIA									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: A	17: D	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: B	24: D	25: D	26: D	27: A	28: B	29: C	30: A
1: A	32: B	33: B	34: A	35: B	36: D	37: C	38: A	39: B	40: C
41: A	42: B	43: C	44: D	45: C	46: C	47: C	48: D	49: A	50: A
51: B	52: D	53: B	54: A	55: D					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: C	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: A	17: C	18: A	19: D	20: B
21: D	22: B	23: B	24: D	25: D	26: D	27: D	28: B	29: C	30: A
31: A	32: B	33: B	34: A	35: B	36: D	37: C	38: A	39: B	40: C
41: A	42: A	43: C	44: D	45: C	46: C	47: C	48: D	49: A	50: A
51: B	52: D	53: B	54: A	55: C					

120 - PROFESSOR II - Área de atuação: HISTÓRIA									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: C	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: C	29: C	30: A
31: D	32: D	33: A	34: A	35: D	36: B	37: B	38: A	39: D	40: D
41: D	42: B	43: B	44: B	45: A	46: C	47: C	48: C	49: D	50: C
51: A	52: A	53: A	54: C	55: B					



PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: B	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: C	19: D	20: B
21: B	22: A	23: D	24: D	25: B	26: D	27: C	28: C	29: C	30: A
31: D	32: C	33: A	34: A	35: D	36: B	37: B	38: A	39: D	40: C
41: D	42: B	43: A	44: B	45: A	46: C	47: C	48: C	49: D	50: C
51: A	52: A	53: D	54: C	55: B					

121 - PROFESSOR II - Área de atuação: INGLÊS									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: D	23: C	24: B	25: A	26: D	27: B	28: D	29: A	30: B
31: A	32: C	33: B	34: D	35: B	36: C	37: D	38: A	39: C	40: A
41: B	42: A	43: D	44: C	45: B	46: B	47: D	48: C	49: D	50: A
51: B	52: C	53: A	54: B	55: C					
PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: A	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: D	17: C	18: A	19: D	20: A
21: C	22: D	23: C	24: A	25: A	26: D	27: B	28: D	29: A	30: B
31: A	32: C	33: A	34: D	35: B	36: C	37: D	38: A	39: C	40: A
41: B	42: A	43: D	44: C	45: B	46: B	47: D	48: C	49: D	50: D
51: B	52: C	53: A	54: B	55: C					

122 - PROFESSOR II - Área de atuação: MATEMÁTICA									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: B	18: A	19: C	20: D
21: D	22: A	23: B	24: C	25: C	26: D	27: A	28: A	29: B	30: C
31: C	32: B	33: D	34: A	35: C	36: D	37: B	38: B	39: A	40: C
41: D	42: D	43: B	44: C	45: A	46: C	47: D	48: C	49: D	50: C
51: C	52: C	53: A	54: B	55: C					
PROVA 2									
01: B	02: B	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: A	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: B	18: A	19: C	20: D
21: D	22: A	23: B	24: C	25: C	26: D	27: D	28: A	29: B	30: C
31: C	32: B	33: D	34: A	35: C	36: D	37: B	38: B	39: A	40: C
41: D	42: D	43: B	44: C	45: A	46: C	47: D	48: C	49: D	50: C
51: C	52: C	53: D	54: B	55: C					



123 - PROFESSOR II - Área de atuação: PORTUGUÊS									
PROVA 1									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: D	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: C	20: D
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C	26: D	27: B	28: A	29: C	30: A
31: C	32: D	33: B	34: C	35: A	36: B	37: D	38: D	39: C	40: A
41: A	42: B	43: C	44: B	45: D	46: A	47: D	48: B	49: C	50: B
51: D	52: A	53: C	54: D	55: C					

PROVA 2									
01: B	02: C	03: A	04: D	05: D	06: C	07: B	08: B	09: A	10: D
11: C	12: C	13: Anulada	14: D	15: B	16: B	17: C	18: A	19: B	20: D
21: B	22: B	23: A	24: D	25: C	26: D	27: B	28: A	29: C	30: A
31: B	32: D	33: B	34: C	35: A	36: B	37: D	38: D	39: C	40: A
41: A	42: B	43: C	44: B	45: D	46: D	47: D	48: B	49: C	50: B
51: D	52: A	53: C	54: D	55: B					

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezesete) de fevereiro de 2022  
(dois mil e vinte e dois).

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DÓTOLI**  
Secretária Municipal de Administração Interina



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.583 de 15/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº 001-2021

PROCESSO Nº 1240-2021

CONTRATO: N.º 5.582 de 15/02/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: NOSSO LAR MARIA E MORALES LTDA. ME

OBJETO: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data da assinatura

Araraquara, 17 de Fevereiro de 2.022.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** os estudantes abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** DIREITO

CLAS.	INSC.	NOME
43º	2409-78	GIOVANA MARIA PAIOLA ALBRECHET
44º	1751-14	MARIANA ALGARTE
45º	1625-22	MIGUEL RICARDO RANNUCOLLI DE FARIAS
46º	1065-53	EDUARDO LAURIANO
47º	2434-83	GUSTAVO CAMARA HADDAD
48º	1402-87	STÉPHANIE BEATRIZ XAVIER PEREIRA
49º	1155-14	JÚLIA SPOLAOR FURLAN
50º	2653-97	SANDRA REGINA MORANDIM

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Administração, 16  
(dezesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Secretária Municipal de Administração



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**Curso:** TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	2090-21	LUCIMARA APARECIDA VAZ DOS SANTOS DE CARVALHO

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o estudante abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munido de documento de identidade para fins de comprovação das informações prestadas no ato da inscrição conforme estabelecido no item 2.7 do Edital de abertura do Processo Seletivo, e verificação da possibilidade de estagiar.

**Processo Seletivo nº 696/2021**

**Modalidade:** NÍVEL SUPERIOR

**Curso:** FARMÁCIA

CLAS.	INSC.	NOME
1º	1526-22	LETÍCIA DA SILVA SOARES

O não comparecimento no prazo estipulado acima será considerado desistência automática e exclusão definitiva do mesmo deste Processo Seletivo.

Secretaria Municipal de Administração, 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**FLÁVIA SALETTI GRECCO DOTOLI**  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Procuradoria Geral do Município

**ATOS OFICIAIS**

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA, DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

**DEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
000.091/2022	DÉLCIO MOREIRA DA COSTA
000.141/2022	ROBERTO ANTONIO DE SOUZA
000.220/2022	PAULINHO NORBERTO DREY
000.360/2022	JOÃO SIDINEI DE ALMEIDA
000.782/2022	ANNA DOURADO DA SILVA
001.066/2022	VALDOMIRO MENDONÇA
001.081/2022	VALDIR DE PAULA
005.986/2022	BELMIRO PINHEIRO FILHO
058.508/2021	PMA - SMCASP OF - 1556/2021
059.057/2021	FLÁVIO HERMENEGIGIO DOROFEI
074.129/2021	MARIA DAIANE DA SILVA
076.555/2021	ANA PAULA DE MENEZES
076.868/2021	JOANA DOS SANTOS ANDRE
077.742/2021	NATALIA CRISTINA CARDOSO BENEDICTO
079.717/2021	MICHELI APARECIDA DIB CHIAVALONI
079.721/2021	BRUNA CASSIANE TADDEI BUENO

**INDEFERIDO:**

<b><u>GUICHÊ Nº</u></b>	<b><u>INTERESSADO</u></b>
000.428/2022	LUZIA DOS SANTOS LIMA
001.108/2022	ANTENOR GIGANTE
069.352/2021	LOURENÇO MARTINEZ VENTRILHO
071.314/2021	LAFAIETE DE JESUS RIBEIRO
074.037/2021	MARIA CRISTINA MARTINEZ
074.126/2021	TALITA CARDOSO MOURA DOS SANTOS
077.709/2021	LAURA ALVES DIAS

Certifico os despachos nos guichês supracitados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara SP, 18 de fevereiro de 2022.

Fabiano Bergamin  
Técnico em Serviços Públicos  
Matrícula nº 14535-1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 136 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o inciso II do art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de nº 081 de 28 de janeiro de 2022, que nomeou o (a) candidato (a) ELIANE MARIA BORSETTI BALLESTERO portador (a) do RG nº 14140081X, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ADALBERTO ROXO I E II – DR. ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO - Referência: 27 Tabela: I Anexo I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, e da Lei Nº 10.345, de 27 de outubro de 2021, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019, conforme artigo nº 70 da Lei Municipal nº1939 de 21 de novembro de 1972, por não comparecer no prazo estipulado de acordo com a convocação do candidato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 17 (dezessete) de fevereiro de 2022(dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 137 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.447, de 13 de janeiro de 2021, bem como considerando o § 4º do art. 198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o(a) candidato(a) DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 422784138, para o cargo público efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF ADALBERTO ROXO I E II-DR.ANTONIO CARLOS PIZZOLITTO Referência 49 Tabela:I Anexo:I-C, nos termos da Lei Complementar nº 937 de 22 de dezembro de 2020, em virtude de aprovação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 693/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA, 17 (dezesete) de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**ELIANA APARECIDA MORI HONAIN**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.424, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022**  
**Autógrafo nº 31/2022 – Projeto de Lei nº 29/2022**

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.779, de 30 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.042.048,55 (seis milhões, quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 15 de fevereiro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.779, de 30 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 6.042.048,55 (seis milhões, quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar as dotações para atender despesas com a gestão de serviços de saúde e folha de pagamento dos servidores lotados no combate à pandemia da COVID-19, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
10.302.0081.2	Atividade	
10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 5.807.642,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 554.726,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 274.526,72
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.663.389,11
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 315.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 204.969,25
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 204.969,25
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.10		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.06		
COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
12.122.0117.2	Atividade	
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 17.982,64
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 15.747,62
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.235,02
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		
02.11		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01		
COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA	
13.122.0013.2	Atividade	
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 11.454,21
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.435,06
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.019,15
FONTE DE RECURSO		
1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações no valor de R\$ 6.042.048,55 (seis milhões, quarenta e dois mil, quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GABINETE



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0098	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0098.2	Atividade		
04.122.0098.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	37.303,77
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	31.548,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.267,83
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	446,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.041,11
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.02.06	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.373,27
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	290,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.083,27
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.059	CAMPANHAS DE DOAÇÃO	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0030	GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS E SOLIDÁRIAS		
08.244.0030.2	Atividade		
08.244.0030.2.060	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	R\$	7.499,80
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.499,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

02.02.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DE BEM-ESTAR ANIMAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
18	GESTÃO AMBIENTAL	
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
18.541.0083	COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	
18.541.0083.2	Atividade	
18.541.0083.2.179	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ANIMAL	R\$ 13.275,91
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 8.813,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 642,15
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.819,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.03	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.03.01	PROCURADORIA GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
02.062.0029	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO	
02.062.0029.2	Atividade	
02.062.0029.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 53.060,29
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 49.667,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 3.393,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	
04.127.0046	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA DÍVIDA ATIVA	
04.127.0046.2	Atividade	
04.127.0046.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.286,47
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 421,91
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 409,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 454,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS	
02.06.11	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 622,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 622,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
02.07.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO URBANO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0092	PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA	
15.122.0092.2	Atividade	
15.122.0092.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 10.238,46
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.238,46
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE EDIFICAÇÕES	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0085	MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	
15.122.0085.2	Atividade	
15.122.0085.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.052,97
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 697,13
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.355,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
16	HABITAÇÃO	
16.482	HABITAÇÃO URBANA	
16.482.0086	MORADIA DIGNA PARA TODOS	
16.482.0086.2	Atividade	
16.482.0086.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 13.071,13
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 9.313,92
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 765,25
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.068,91
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 376,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.547,05
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0087	MORADIA ECONÔMICA		
16.482.0087.2	Atividade		
16.482.0087.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.999,01
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.999,01
FONTE DE RECURSO			
1 - Tesouro			
02.07.06	COORDENADORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
26.122.0038	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO		
26.122.0038.2	Atividade		
26.122.0038.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	31.169,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	26.248,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	4.291,54
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	228,65
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	400,00
FONTE DE RECURSO			
1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0090	SERVIÇOS DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA		
26.782.0090.2	Atividade		
26.782.0090.2.184	MANUTENÇÃO DE PEDÁGIO MUNICIPAL DE BUENO DE ANDRADA	R\$	1.227,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	204,72
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.022,89
FONTE DE RECURSO			
1 - Tesouro			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.122.0068.2	Atividade		
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	13.177,22



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 13.177,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.161	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	R\$ 39.589,22
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 39.589,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.164	ASSENTAMENTOS DE GUIAS, SARJETAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	R\$ 6.286,70
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 6.286,70
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0065.2	Atividade	
15.451.0065.2.165	CONSTRUÇÃO DE CANALETAS DE CONCRETO EM CRUZAMENTOS	R\$ 201,20
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 201,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0066	DRENAGEM URBANA	
15.451.0066.1	Projeto	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.451.0066.1.129	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO - BAIROS FLORA E PLANALTO - CONVÊNIO 002733/2019	R\$	1.715,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	1.715,91
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.1	Projeto		
15.451.0067.1.136	FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA II	R\$	424.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	424.500,00
FONTE DE RECURSO 7 - Operações de Crédito			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
15.451.0067.2	Atividade		
15.451.0067.2.169	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$	767,61
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	767,61
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0071	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
15.452.0071.2	Atividade		
15.452.0071.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.434,45
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.434,45
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0066	DRENAGEM URBANA		
17.512.0066.1	Projeto		
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	2.626,67
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	2.626,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	SANEAMENTO		
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
17.512.0066	DRENAGEM URBANA		
17.512.0066.2	Atividade		
17.512.0066.2.168	MANUTENÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$	642,22
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	642,22
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782.0065.1	Projeto		
26.782.0065.1.073	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS	R\$	1.250,97
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$	1.250,97
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	TRANSPORTE		
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		
26.782.0065	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO		
26.782.0065.2	Atividade		
26.782.0065.2.163	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	R\$	300,60
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	300,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
15.122.0069	GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.122.0069.2	Atividade		
15.122.0069.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.353,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.933,77
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	242,30



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.116,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.060,89
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
15.452.0070.2	Atividade		
15.452.0070.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	27.735,14
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.302,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.749,17
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.485,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.198,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0072	LIMPEZA URBANA		
15.452.0072.2	Atividade		
15.452.0072.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	709.967,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.967,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	702.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES		
15.452.0073.2	Atividade		
15.452.0073.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	33.448,10
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	9.322,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.552,40
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	19.373,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0118	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0118.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0118.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	16.792,79
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.718,44
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.074,35
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.171	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	R\$	22.931,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	13.216,24
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	3.393,88
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	4.582,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.454,10
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	285,45
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.122.0077.2	Atividade		
10.122.0077.2.172	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	210,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	210,00
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
10.301.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	R\$	43.879,78



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.492,92
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.429,20
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.957,66
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0077	GESTÃO EM SAÚDE: APOIANDO E AVALIANDO O CUIDAR DA VIDA NO SUS, COM PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
10.302.0077.0	Operação Especial		
10.302.0077.0.009	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$	43.334,59
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	39.891,14
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.443,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0080	CUIDANDO DAS PESSOAS - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE COM QUALIDADE		
10.302.0080.2	Atividade		
10.302.0080.2.177	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$	303.326,49
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	29.889,52
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.250,82
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	481,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	461,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	268.827,95
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	447,96
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	1.967,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0081	SOS: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
10.302.0081.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

10.302.0081.2.178	MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UPA, SAMU, CENTREGURG E PS MELHADO)	R\$ 882.882,33
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 10.205,13
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.794,19
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 12.862,45
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 806.569,74
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 47.012,69
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.438,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
10.303.0079	SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ: AMPLIANDO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
10.303.0079.2	Atividade	
10.303.0079.2.176	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	R\$ 2.439,26
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.439,26
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.304.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.304.0078.2	Atividade	
10.304.0078.2.203	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA	R\$ 27.734,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 23.841,74
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.946,53
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 946,45
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0078	VIGILÂNCIA EM SAÚDE: O SUS CUIDANDO DE VOCÊ	
10.305.0078.2	Atividade	
10.305.0078.2.173	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES / AÇÕES / SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS	R\$ 89.622,68



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 53.221,13
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 28.384,46
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 8.017,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS	
10.302.0117.2	Atividade	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$ 1.604.259,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.589.543,68
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.716,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	
12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$ 31.797,92
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 828,26
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.310,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.176,93
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 26.481,93
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.037	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 620,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 620,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0016.2	Atividade	
12.365.0016.2.212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$ 85.270,50
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 22.579,08
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 3.290,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 3.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.359,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.264,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.106,76
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 22.171,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
12.365.0067.2	Atividade	
12.365.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$ 7.439,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.891,41
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.548,49
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
12.367.0023.2	Atividade	
12.367.0023.2.040	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 16.854,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.044,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.510,28
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 9.300,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO	
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
12.122.0015	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
12.122.0015.2	Atividade	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.122.0015.2.033	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	11.770,91
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	206,07
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	11.564,84
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	Atividade		
12.361.0016.2.211	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO PROFESSORES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	620,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	620,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0016	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
12.361.0016.2	Atividade		
12.361.0016.2.213	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	14.589,46
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	461,21
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	14.128,25
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.044	APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	473,24
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	473,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0020	INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0020.2	Atividade		
12.361.0020.2.048	INFORMATIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	R\$	2.507,42
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.507,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	Atividade		
12.361.0022.2.039	APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	R\$	5.567,08
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	3.520,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.047,08
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0022	FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
12.361.0022.2	Atividade		
12.361.0022.2.257	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO "PROFESSOR PAULO FREIRE"	R\$	5.536,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.393,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.143,34
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0026	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0026.2	Atividade		
12.361.0026.2.053	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	6.752,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.994,26
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	492,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.266,36
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0067.2	Atividade		
12.361.0067.2.046	S.O.S. ESCOLA	R\$	3.822,28
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.594,80
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.227,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0021	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12.366.0021.2	Atividade		
12.366.0021.2.024	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$	9.917,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.717,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
12.367.0023.2	Atividade		
12.367.0023.2.041	EDUCAÇÃO A ALUNOS COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	4.340,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.240,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
12.244.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.244.0025.2	Atividade		
12.244.0025.2.052	CURSINHOS POPULARES	R\$	11.877,33
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.877,33
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0025	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
12.364.0025.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.364.0025.2.295	POLO ACADÊMICO DE ENSINO SUPERIOR A DISTÂNCIA	R\$	8.300,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	6.200,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.100,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0018.2	Atividade		
12.361.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	2.794,23
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.794,23
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0018	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0018.2	Atividade		
12.365.0018.2.310	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	20.074,62
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.074,62
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.06	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NA EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
12.122.0117.2	Atividade		
12.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	17.500,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
12.365.0117.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

12.365.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	28.734,67
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.674,28
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.272,43
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.787,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.10.07	COORD. EXEC. EXTR. - GEST. AÇÕES DE PROT. CONTRA A COVID-19 NO ENSINO FUNDAMENTAL E CURSINHOS POP.		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	47.559,56
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	47.559,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02.11.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE CULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
04.122.0013.2	Atividade		
04.122.0013.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	513,15
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	513,15
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122.0013	GESTÃO E ACESSO A CULTURA		
13.122.0013.2	Atividade		
13.122.0013.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	74.419,72
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	39.905,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.923,85
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	188,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.804,42
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.698,07
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	6.900,38



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.392	DIFUSÃO CULTURAL		
13.392.0012	DIFUSÃO, PARTICIPAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS POR MEIO À CULTURA		
13.392.0012.2	Atividade		
13.392.0012.2.023	PROGRAMA OFICINAS CULTURAIS	R\$	2.891,66
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	1.424,29
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	767,37
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	700,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.11.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ACERVOS E PATRIMÔNIO HISTÓRICO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
13	CULTURA		
13.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
13.122.0014	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL		
13.122.0014.2	Atividade		
13.122.0014.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	34.724,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	19.418,68
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	2.364,15
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	1.901,58
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	8.172,60
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	2.867,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.12.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
04.122.0041.2	Atividade		
04.122.0041.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$	1.866,38
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.866,38
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
08.241.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.241.0039.2	Atividade	
08.241.0039.2.079	ACOLHIMENTO JUDICIAL PARA PESSOAS IDOSAS	R\$ 23.733,76
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 23.733,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
08.242.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.242.0039.2	Atividade	
08.242.0039.2.086	BOLSA DE ESTUDOS PARA ALUNOS COM PARALISIA CEREBRAL	R\$ 17.337,60
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 17.337,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.243.0039.2	Atividade	
08.243.0039.2.089	PROMAIP - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTES	R\$ 620,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 310,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 310,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.243.0041.2	Atividade	
08.243.0041.2.202	CONSELHO TUTELAR	R\$ 330,32
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 330,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

08.244.0039	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.0039.2	Atividade	
08.244.0039.2.090	CASA TRANSITÓRIA - SERVIÇO ACOLHIMENTO PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA (PROGRAMA NOVOS CAMINHOS)	R\$ 33.925,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 33.925,85
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0040	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0040.2	Atividade	
08.244.0040.2.098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (AUXÍLIO-FUNERAL, VALE-TRANSPORTE, FOTO DE DOCUMENTO, CESTA BÁSICA...)	R\$ 576,03
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 576,03
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 75.545,27
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 20.354,29
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.598,63
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.172,77
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.215,93
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 31.203,65
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
08.244.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA	
08.244.0041.2	Atividade	
08.244.0041.2.325	FILHOS DO SOL	R\$ 34.119,73
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	32.119,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
08.244.0117.2	Atividade		
08.244.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	2.869,73
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	2.869,73
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
11.334.0041.2	Atividade		
11.334.0041.2.047	RESSOCIALIZAÇÃO MULHERES / HOMENS DO SISTEMA PRESIDÁRIO	R\$	1.568,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.568,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.12.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	39.777,98
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	27.002,09
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.519,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.256,83
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08.244.0043	SEGURANÇA ALIMENTAR		
08.244.0043.2	Atividade		
08.244.0043.2.276	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À FOME	R\$	3.834,40
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	3.834,40



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
04.122.0034.2	Atividade	
04.122.0034.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 4.767,39
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.767,39
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.122.0034.2	Atividade	
27.122.0034.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 31.150,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 21.945,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.105,92
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 243,33
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 6.856,02
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.149	RECUPERAÇÃO CAMPO DE FUTEBOL YOLANDA OPICE - CONVÊNIO 4919/2020	R\$ 14.250,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 14.250,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0036	ESCOLINHAS DE ESPORTES	
27.812.0036.2	Atividade	
27.812.0036.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 361,11



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	361,11
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0035	SAÚDE NA PRAÇA		
27.813.0035.2	Atividade		
27.813.0035.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.782,78
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.782,78
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
02.14.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRABALHO E DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0064	NOVO EMPREGO		
04.122.0064.2	Atividade		
04.122.0064.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	19.105,31
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	12.977,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.783,75
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.344,48
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0041	PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA		
11.334.0041.2	Atividade		
11.334.0041.2.102	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE GRUPOS VULNERÁVEIS	R\$	207,51
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	207,51
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA		
11.334.0062.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.334.0062.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	5.187,41
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	4.831,94
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	355,47
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
11	TRABALHO		
11.334	FOMENTO AO TRABALHO		
11.334.0062	TRABALHO DECENTE E GERAÇÃO DE RENDA		
11.334.0062.2	Atividade		
11.334.0062.2.278	INCUBADORA PÚBLICA DESCENTRALIZADA DE ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	R\$	29.646,20
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.646,20
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.694	SERVIÇOS FINANCEIROS		
23.694.0064	NOVO EMPREGO		
23.694.0064.2	Atividade		
23.694.0064.2.158	MANTER E AMPLIAR AS ATIVIDADES DOS 05 TELECENTROS MANTIDOS	R\$	22.346,30
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.346,30
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
20.122.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.122.0058.2	Atividade		
20.122.0058.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	38.242,05
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.570,82
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.359,08
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	931,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	381,13
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.136	PATRULHA AGRÍCOLA	R\$	2.060,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.060,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.139	HORTAS COMUNITÁRIAS E EDUCATIVAS	R\$	46.218,60
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	46.218,60
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
20	AGRICULTURA		
20.605	ABASTECIMENTO		
20.605.0058	AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL		
20.605.0058.2	Atividade		
20.605.0058.2.283	S.I.M. SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	R\$	2.016,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.016,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14.07	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0060	SALA DO EMPREENDEDOR		
04.122.0060.2	Atividade		
04.122.0060.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.766,02
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$	2.474,33
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	291,69
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
22	INDÚSTRIA		
22.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
22.122.0061	INDÚSTRIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
22.122.0061.2	Atividade		
22.122.0061.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	38.597,54
CATEGORIA ECONÔMICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.408,42
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	6.100,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.088,26
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
23.122.0059	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.122.0059.2	Atividade		
23.122.0059.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.721,89
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	3.144,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.577,42
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.15	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
02.15.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
04.131.0011.2	Atividade		
04.131.0011.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	15.583,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	14.877,72
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	705,80
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL		
04.131.0011	DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO E CONTROLE SOCIAL		
04.131.0011.2	Atividade		
04.131.0011.2.020	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL / PUBLICIDADE	R\$	492,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	492,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.026	PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO COM AS FORÇAS DE SEGURANÇA QUE ATUAM NO MUNICÍPIO E REALIZAÇÃO DE PARCERIAS MULTISSETOR	R\$ 19.395,75
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 19.395,75
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.028	FORTALECIMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DEFESA CIVIL	R\$ 38.898,86
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.690,59
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 536,48
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.405,12
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 34.266,67
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0031	GESTÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0031.2	Atividade	
06.181.0031.2.063	AÇÕES COOPERATIVAS ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO	R\$ 15.177,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	R\$ 15.177,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.21	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
02.21.01	ESCOLA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0113	ESCOLA DE GOVERNO	
04.122.0113.2	Atividade	
04.122.0113.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 2.199,12
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.728,42
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 470,70



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.22	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
02.22.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.124	CONTROLE INTERNO		
04.124.0044	CONTROLE INTERNO		
04.124.0044.2	Atividade		
04.124.0044.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	11.265,25
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.780,63
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.167,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.317,61
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.23	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA, MODERNIZAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
02.23.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
02	JUDICIÁRIA		
02.062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		
02.062.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS		
02.062.0028.2	Atividade		
02.062.0028.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	2.581,26
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	2.581,26
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.23.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA		
04.126.0053.2	Atividade		
04.126.0053.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	3.126,19
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	303,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	701,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.120,26
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.122	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA INTERNET GRATUITA	R\$ 32.677,72
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 32.677,72
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
04.126.0053	MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INTERNET GRATUITA	
04.126.0053.2	Atividade	
04.126.0053.2.125	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO	R\$ 4.983,52
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$ 4.983,52
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 11.346,62
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.497,57
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 2.906,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 942,37
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
04.122.0056.2	Atividade	
04.122.0056.2.130	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R\$ 204,43
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	204,43
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.133	POSTO DE ATENDIMENTO DO JARDIM ROBERTO SELMI DEI	R\$	54.209,07
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	18.987,98
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.221,09
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
04.122.0056.2	Atividade		
04.122.0056.2.135	TRIAGEM E EXPEDIÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS	R\$	22.490,87
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	22.490,87
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.1	Projeto		
06.181.0056.1.150	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA ABRIGAR O 3º SUBGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	R\$	459,78
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	459,78
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS	R\$	7.928,17
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	7.928,17
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.127	SERVIÇO MILITAR	R\$ 424,56
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 424,56
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
06.181.0056.2	Atividade	
06.181.0056.2.129	SERVIÇO DE APOIO INSTITUCIONAL	R\$ 320,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 320,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 3.418,96
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.983,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.435,96
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
04.122.0050.2	Atividade	
04.122.0050.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 1.413,37
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 174,86
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.238,51
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.055	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 42.685,28
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 42.685,28
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0049	AUXÍLIOS, BENEFÍCIOS E SUBSÍDIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
11.331.0049.2	Atividade	
11.331.0049.2.056	SUBSÍDIO PLANO DE SAÚDE	R\$ 21.029,68
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 21.029,68
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.331.0050.2	Atividade	
11.331.0050.2.119	MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 14.656,40
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 14.656,40
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	
11.331.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.331.0050.2	Atividade	
11.331.0050.2.120	SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 240,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 240,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
11	TRABALHO	
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	
11.334.0050	DESENVOLVIMENTO EM RECURSOS HUMANOS	
11.334.0050.2	Atividade	
11.334.0050.2.101	PROGRAMA JOVEM CIDADÃO (LEI N° 8.938/2017)	R\$ 444,00
CATEGORIA ECONÔMICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	444,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
02.25.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		
04.121.0100	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E EXECUÇÃO CONTÁBIL		
04.121.0100.2	Atividade		
04.121.0100.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	17.615,94
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.244,86
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	1.546,29
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.824,79
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.		
99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.9999.2	Atividade		
99.999.9999.2.218	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	10.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$	10.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0045	GESTÃO E CONTROLE GOVERNAMENTAL		
04.122.0045.2	Atividade		
04.122.0045.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	4.142,52
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	496,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.646,48
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.25.03	COORDENADORIA EXECUTIVA FINANCEIRA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0047	MODERNIZAÇÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
04.123.0047.2	Atividade		
04.123.0047.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	567,27



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$	567,27
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0000.0	Operação Especial		
28.846.0000.0.010	ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	48.643,35
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	23.252,91
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	25.390,44
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
02.25.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.127	ORDENAMENTO TERRITORIAL		
04.127.0054	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO		
04.127.0054.2	Atividade		
04.127.0054.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	1.022,06
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	842,06
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	R\$	180,00
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
02.26	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
02.26.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0108	PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS		
04.122.0108.2	Atividade		
04.122.0108.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	573,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	573,00
FONTE DE RECURSO		1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0109	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
14.422.0109.2	Atividade		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0109.2.241	ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS	R\$	225,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	225,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0110	POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
14.422.0110.2	Atividade		
14.422.0110.2.096	CENTRO DA JUVENTUDE - SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	R\$	80.931,44
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	46.800,46
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	33.940,98
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	190,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0110	POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
14.422.0110.2	Atividade		
14.422.0110.2.246	ARTICULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	R\$	1.120,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.120,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0112	POLÍTICAS LGBT		
14.422.0112.2	Atividade		
14.422.0112.2.256	CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBT	R\$	2.896,34
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.896,34
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0106	ARTICULAÇÃO DA REDE MUNICIPAL PARA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

14.422.0106.2	Atividade		
14.422.0106.2.232	APOIO À MULHER NEGRA, LATINO-AMERICANA E CARIBENHA	R\$	360,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	360,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0107	PROTEÇÃO ESPECIAL ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
14.422.0107.2	Atividade		
14.422.0107.2.235	FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	R\$	7.072,85
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	7.072,85
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS ÉTNICO-RACIAIS		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”		
04.122.0027.2	Atividade		
04.122.0027.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	12.403,81
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	12.403,81
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0027	MANUTENÇÃO E FOMENTO DAS ATIVIDADES REGULARES DO CENTRO DE REFERÊNCIA AFRO – “MESTRE JORGE”		
14.422.0027.2	Atividade		
14.422.0027.2.196	CICLOS DE PALESTRAS	R\$	860,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	860,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.26.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
04.122.0102.2	Atividade	
04.122.0102.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 21.583,80
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.396,01
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.187,79
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA	
14.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
14.121.0102	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	
14.121.0102.2	Atividade	
14.121.0102.2.219	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PRESENCIAL	R\$ 10.659,90
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.659,90
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02	JUDICIÁRIA	
02.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	
02.422.0028	NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.422.0028.2	Atividade	
02.422.0028.2.058	ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO REFERENTE ÀS ATIVIDADES DO CODECOM	R\$ 2.116,98
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 1.817,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 299,32
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.26.06	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0019	OUVIDORIA MUNICIPAL	
04.122.0019.2	Atividade	
04.122.0019.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 296,41
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 296,41
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
02.27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE GESTÃO AMBIENTAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTÁVEL	
17.541.0010.2	Atividade	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 3.573,85
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.573,85
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
02.27.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ÁREAS VERDES E DE COMBATE À POLUIÇÃO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
17.541.0010	CIDADE SUSTENTÁVEL	
17.541.0010.2	Atividade	
17.541.0010.2.015	ATIVIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 2.341,07
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.479,90
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 861,17
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**DECRETO Nº 12.816, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre o Regimento Interno do Orçamento Participativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**

**DO REGIMENTO INTERNO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Orçamento Participativo (OP) 2022, nos termos deste Decreto.

**CAPÍTULO II**

**DAS AÇÕES DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 2º O Orçamento Participativo no Município de Araraquara ocorre por meio de plenárias sub-regionais, plenárias regionais e plenárias temáticas:

I – plenárias sub-regionais: conjunto de sub-regiões que compõem uma mesma região, sendo consideradas como etapa preparatória para as plenárias regionais;

II – plenárias regionais: conjunto de bairros, divididos em sub-regiões, que compõem uma mesma região, definida segundo critérios geográficos, socioeconômicos e culturais;

III – plenárias temáticas: abarcam públicos específicos, divididos em: mulheres, população negra, pessoa com deficiência, juventude, idosos, LGBTQIA+; e plenária da cidade, com enfoque na cidade em seu todo.

Parágrafo único. Fica instituído neste regimento, a Comissão de Estudos que será formada pelo Comitê da População em Situação de Rua e servidores da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular, para implantação da Plenária Temática da População em Situação de Rua no Orçamento Participativo a partir de 2023.

Art. 3º O objetivo central do Orçamento Participativo é garantir que todo cidadão exerça seu direito de participar e de votar nas prioridades da sua sub-região, região e da temática, as quais integrarão o Plano de Investimento do Orçamento Participativo, expresso na Lei Orçamentária Anual (LOA) no ano subsequente.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Em todo início de ano será divulgado, pelo Conselho do Orçamento Participativo, o calendário de reuniões do orçamento participativo, que ocorrem no período de fevereiro a julho do ano corrente.

Parágrafo único. A divulgação das reuniões do orçamento participativo atenderá aos critérios de publicidade e transparência, e será realizada por meio de canais de comunicação diversos, como rádio, internet, páginas oficiais, televisão, carros de som, panfletos, mutirão de mobilização, entre outros.

Art. 5º Todo cidadão tem o direito de ser representante e conselheiro do Conselho do Orçamento Participativo (COP), desde que eleito em plenárias e que se respeitem os critérios constantes neste Decreto.

Art. 6º A organização dos representantes e conselheiros eleitos no processo do Orçamento Participativo, dar-se-á da seguinte forma:

I – Fórum Regional e Temático de Representantes do Orçamento Participativo: conjunto de representantes eleitos nas sub-regiões e nas plenárias temáticas do orçamento participativo, que integram, respectivamente, uma mesma região e uma mesma temática;

II – Fórum Municipal de Representantes do Orçamento Participativo: conjunto de representantes que integram os fóruns regionais e temáticos e formam, em seu conjunto, o Fórum Municipal de Representantes;

III – Conselho do Orçamento Participativo: conjunto de conselheiros, eleitos nas plenárias regionais e temáticas do Orçamento Participativo, dentre os representantes que já compõem os Fóruns Regionais e Temáticos do Orçamento Participativo eleitos no processo do ano corrente.

Parágrafo único. Não poderá ser representante e não terá direito a voto nas plenárias o detentor de cargo em comissão na Administração Municipal direta e indireta, bem como o detentor de mandato eletivo em qualquer esfera de governo.

### CAPÍTULO III

#### DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES E CONSELHEIROS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 7º Os representantes do Orçamento Participativo serão eleitos nas plenárias sub-regionais e temáticas.

Art. 8º Em cada plenária sub-regional e temática, fica garantida a eleição de 1 (um) representante para até cada 10 (dez) cidadãos presentes por bairro, loteamento da sub-região ou temática.

§1º O conjunto dos representantes eleitos nas regiões e nas plenárias temáticas comporá os Fóruns Regionais e Temáticos de Representantes e o Fórum Municipal de Representantes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§2º Não há possibilidade de cumulação de representação ou de voto da sub-região ou da região e da temática, ou em duas ou mais sub-regiões ou regiões.

Art. 9º Os conselheiros do Conselho do Orçamento Participativo serão eleitos nas plenárias regionais e temáticas, dentre os representantes que já integram os Fóruns Regionais e Temáticos do Orçamento Participativo eleitos no processo do ano corrente.

Parágrafo único. Cada região e temática do Orçamento Participativo terá o direito de eleger 2 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) conselheiros suplentes para integrar o Conselho do Orçamento Participativo.

### CAPÍTULO IV

#### DA ORGANIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS

Art. 10 Nas plenárias sub-regionais serão elencadas as prioridades e os temas fundamentais a cada sub-região e escolhidos os representantes na proporção estipulada no art. 9º deste Decreto.

Art. 11 Nas plenárias temáticas serão elencadas as prioridades relacionadas aos segmentos específicos ou ao Município, escolhidos os representantes na proporção do art. 9º deste Decreto e destacados os conselheiros que farão parte do Conselho do Orçamento Participativo.

Parágrafo único. As prioridades votadas nas plenárias temáticas deverão atender aos interesses da cidade como um todo.

Art. 12 Nas plenárias regionais serão elencadas as prioridades das regiões e destacados os conselheiros que farão parte do Conselho do Orçamento Participativo, dentre os representantes já eleitos nas plenárias sub-regionais.

### CAPÍTULO V

#### DO DIREITO AO VOTO E À REPRESENTAÇÃO NAS PLENÁRIAS

Art. 13 Para ter direito a voto e a participação nas plenárias sub-regionais e regionais do Orçamento Participativo, é necessário ser morador da região e ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.

Parágrafo único. Terá direito a voto o cidadão que, conquanto não resida na sub-região ou região, tenha a intenção de assim o fazer, ou que labore em espaços públicos ou privados contidos na sub-região ou região, desde que comprove o vínculo, por meio de apresentação de documentação no momento da inscrição das plenárias.

Art. 14 Para ter direito a voto e a participação nas plenárias temáticas, é necessário representar o segmento específico de cada temática e ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§1º Terá direito a voto e a representação, na plenária temática da juventude, o cidadão com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

§2º Na etapa virtual da plenária da cidade, o voto é aberto a todos que queiram participar, independentemente de qualquer limite estabelecido por este Decreto.

§3º Na plenária temática dos idosos, no que se refere ao peso do voto, o Conselho do Orçamento Participativo delibera que as procurações apresentadas representarão 30% (trinta por cento) dos presentes.

§4º Na plenária temática das pessoas com deficiência, os representantes escolhidos para representar as pessoas com deficiência, que comprometa de alguma forma sua participação, serão obrigatoriamente seu respectivo representante legal.

### CAPÍTULO VI

#### DA ATRIBUIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS FÓRUMS REGIONAIS E TEMÁTICOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 15 São atribuições dos representantes que integram os Fóruns Regionais, Temáticos e Municipais do Orçamento Participativo:

I – contribuir com a organização das reuniões e mobilizar os moradores das sub-regiões e regiões para participarem das plenárias, reuniões e atividades do Orçamento Participativo;

II – divulgar as informações para o conjunto da população da região e/ou da temática sobre o funcionamento do Orçamento Participativo;

III – acompanhar, em conjunto com o Conselho do Orçamento Participativo, o processo de elaboração do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, desde a sua elaboração até a execução das obras, programas e projetos escolhidos, e contribuir para manter a população da região e/ou da temática informada;

IV – opinar, em conjunto com os Conselheiros do Orçamento Participativo, sobre dúvidas que eventualmente surjam no processo de elaboração do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo;

V – opinar, em conjunto com os Conselheiros do Orçamento Participativo, sobre o Regimento Interno do Orçamento Participativo e sobre eventuais modificações nas ações do Orçamento Participativo;

VI – participar das reuniões dos Fóruns Regionais, Temáticos e Municipais de representantes e contribuir para as discussões sobre as prioridades das sub-regiões, regiões, temáticas e da cidade, bem como para a mobilização da participação organizada da população nas plenárias do Orçamento Participativo;

VII – participar das reuniões do Conselho do Orçamento Participativo, sempre que entender importante, tendo direito à voz e não a voto;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

VIII – reunir-se com os demais representantes de sua região, se possível, uma vez por mês.

### CAPÍTULO VII

#### DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 16 O Conselho do Orçamento Participativo é um órgão de participação direta da comunidade, tendo por finalidade propor, fiscalizar e deliberar sobre matérias referentes ao Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, que integra a Lei Orçamentária Anual, com base nas prioridades definidas no processo do Orçamento Participativo.

Art. 17 O Conselho do Orçamento Participativo tem por atribuições:

I – apreciar, emitir opinião e posicionar-se a favor ou contra a proposta do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual a ser submetida para apreciação do Legislativo Municipal até o dia 30 de setembro de todo ano;

II – acompanhar a execução orçamentária anual e fiscalizar o cumprimento do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo, opinando sobre eventuais incrementos, cortes ou alterações nos investimentos;

III – opinar e decidir em comum acordo com o Poder Executivo Municipal a metodologia adequada para o processo de discussão e definição do Plano de Investimentos do Orçamento Participativo e das ações do Orçamento Participativo para o ano vindouro;

IV – apreciar e emitir opiniões sobre investimentos que o Poder Executivo Municipal entenda como necessários para a cidade;

V – dar ciência e retorno frequente à população das deliberações tomadas pelo Conselho do Orçamento Participativo;

VI – participar e acompanhar as comissões em que estiver como integrante em conjunto com os representantes da região ou temática;

VII – avaliar e fiscalizar as demandas do ano anterior, principalmente as constantes do orçamento anual;

VIII – reunir-se trimestralmente com os representantes das suas respectivas regiões, com o objetivo de compartilhar informações e dialogar sobre o processo do Orçamento Participativo;

IX – reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês.

### CAPÍTULO VIII

#### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 18 O Conselho do Orçamento Participativo será composto por representantes da sociedade civil, desde que sejam integrantes dos Fóruns Regionais e Temáticos, além de representantes governamentais, na seguinte proporção:

I – representantes Governamentais:

a) 2 (dois) representantes titulares da Secretaria Municipal de Direitos e Participação Popular;

b) 2 (dois) representantes titulares da Coordenadoria Executiva de Participação Popular;

c) 1 (um) representante titular da Ouvidoria Geral do Município;

d) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

e) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças;

f) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal da Administração;

g) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Saúde;

h) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

i) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

j) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

k) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais;

l) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

m) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

n) 1 (um) representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II – representantes da sociedade civil:

a) 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) Conselheiros suplentes, eleitos em cada uma das 11 (onze) regiões;

b) 2 (dois) Conselheiros titulares e 2 (dois) Conselheiros suplentes, em cada uma das Plenárias Temáticas do Orçamento Participativo;

Parágrafo único. A Coordenadoria Executiva de Participação Popular contribuirá na assessoria ao Conselho do Orçamento Participativo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 19 Os Conselheiros do Orçamento Participativo da sociedade civil serão eleitos pelos participantes das Plenárias Regionais e das Temáticas, enquanto que os representantes governamentais serão designados por ato do Chefe do Executivo em até 15 dias, após o início das Plenárias Regionais.

Art. 20 O mandato dos Conselheiros do Orçamento Participativo é de 1 (um) ano, admitindo-se apenas 1 (uma) reeleição consecutiva.

### CAPÍTULO IX

#### DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 21 A mesa diretora do Conselho do Orçamento Participativo será composta por:

- I – Coordenador;
- II – Vice coordenador;
- III – Secretário executivo;
- IV – Segundo secretário.

Parágrafo único. A escolha da mesa diretora far-se-á por meio de eleição direta e com voto aberto, por pelo menos 1/3 dos votos dos Conselheiros do Orçamento Participativo, através de chapas inscritas para todas as funções dispostas na mesa diretora.

Art. 22 As deliberações do Conselho do Orçamento Participativo dar-se-ão por maioria simples dos votos dos Conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes, sendo que as reuniões serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, com a lavratura das atas das discussões e deliberações.

Parágrafo único. Caso não seja atingido o quórum estabelecido no *caput* deste artigo, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos da primeira, a reunião acontecerá com o número de Conselheiros do Orçamento Participativo presentes.

### CAPÍTULO X

#### DA PERDA DO MANDATO DE CONSELHEIROS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 23 Haverá perda de mandato do Conselheiro do Orçamento Participativo em decorrência do absenteísmo, de perpetração de conduta inapropriada ou ainda em casos de racismo, misoginia e lgbtfobia.

Art. 24 Perderá o mandato o Conselheiro do Orçamento Participativo que deixar de comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas, no período de um ano, salvo se apresentar motivo justo, a ser avaliado pelo Conselho do Orçamento Participativo na reunião subsequente às ausências.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§1º Ocorrendo perda de mandato pelo Conselheiro do Orçamento Participativo, a vaga será ocupada pelo seu suplente.

§2º Na perda consecutiva dos mandatos do Conselheiro do Orçamento Participativo titular e do suplente, será convocado um representante do Fórum de Representantes.

§3º O Conselheiro do Orçamento Participativo titular que não puder comparecer às reuniões deverá comunicar ao seu suplente com 2 (dois) dias de antecedência.

Art. 25 Os Conselheiros do Orçamento Participativo poderão ter o seu mandato revogado a qualquer tempo, pelo Conselho do Orçamento Participativo, caso perpetrem conduta inapropriada e incompatível com os preceitos do Orçamento Participativo.

§1º O Conselho do Orçamento Participativo deverá justificar a revogação do mandato, garantido o direito de recurso do Conselheiro junto ao Conselho do Orçamento Participativo.

§2º A revogação do mandato do Conselheiro do Orçamento Participativo ocorrerá por deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros.

### CAPÍTULO XI

#### DAS REUNIÕES DO CONSELHO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 26 O Conselho do Orçamento Participativo se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando convocado por seu coordenador ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§1º As reuniões do Conselho do Orçamento Participativo serão públicas, podendo qualquer pessoa assistir às reuniões e manifestar-se sobre cada assunto tratado, sem direito a voto.

§2º Uma vez protocolado o requerimento solicitando a reunião extraordinária, o coordenador terá o prazo de 1 (um) dia útil para convocação e mais dois 2 (dois) dias úteis para realizar a reunião.

§3º O secretário executivo deverá lavrar as atas das reuniões do Conselho do Orçamento Participativo, fazendo nelas constar as discussões e deliberações, tornando-as públicas, bem como realizar o controle de frequência dos presentes e fornecer o material necessário para a reunião.

§4º As datas e os horários das reuniões ordinárias serão fixadas, por consenso, na primeira reunião ordinária de cada semestre, com envio de cronograma para todos os Conselheiros do Orçamento Participativo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§5º O coordenador, juntamente com o secretário executivo, expedirá, obrigatoriamente, convocação, para os membros titulares e suplentes, com a devida pauta, 5 (cinco) dias úteis antes das reuniões ordinárias.

Art. 27 No início de cada reunião será estipulado por consenso o tempo de sua duração, podendo ser prorrogado, desde que haja o quórum mínimo exigido.

Art. 28 As reuniões do Conselho do Orçamento Participativo serão compostas por:

I – expediente, obedecendo ao seguinte procedimento:

a) discussão e aprovação da ata anterior;

b) comunicação do coordenador;

c) comunicação dos membros.

II – ordem do dia, composta por assuntos constantes na pauta para deliberação.

Art. 29 Os Conselheiros do Orçamento Participativo suplentes que não estiverem substituindo titulares poderão participar das reuniões com direito a voz.

Art. 30 Caberá à mesa diretora a elaboração da pauta que comporá a ordem do dia das reuniões do Conselho do Orçamento Participativo considerando:

I – as propostas do plenário feitas em reuniões anteriores;

II – as matérias pendentes constantes da ordem do dia das reuniões anteriores;

III – as matérias apresentadas por qualquer membro do Conselho do Orçamento Participativo e dirigidas ao coordenador;

IV – as justificativas das ausências apresentadas, nos termos do *caput* do art. 24 deste Decreto.

Parágrafo único. Em reuniões ordinárias, por decisão do plenário, poderão ser incluídos para deliberação assuntos que não constem da ordem do dia.

Art. 31 O Conselho do Orçamento Participativo deliberará por maioria simples dos presentes, por meio de votação aberta, tendo cada membro o direito a 1 (um) voto.

Art. 32 O coordenador colocará obrigatoriamente em votação toda matéria depois de esgotadas as discussões.

### CAPÍTULO XII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 Os representantes e conselheiros previstos neste Decreto, exercendo qualquer atividade no Orçamento Participativo, não receberão qualquer tipo de pagamento,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

remuneração, vantagem ou benefício, sendo, porém, considerados seus serviços de caráter relevante ao Município.

Art. 34 Os casos omissos do presente Regimento poderão ser objeto de ato próprio do Conselho do Orçamento Participativo.

Art. 35 Fica revogado o Decreto nº 11.855, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 36 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de fevereiro de 2022.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).